SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2827

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2020

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2020

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, promulga e manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica a Diretoria Geral autorizada a prover, em caráter de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Resolução nº 02/2018, **UM** emprego de Contador.
Art. 2º - O prazo de contratação temporária que dispõe esta Resolução será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12(doze) meses.
Art. 3º - A contratação temporária de excepcional interesse público será de natureza celetista.
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 331901100000000 e 331901300000000.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoas, 05 de junho de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente
AGESAN-RS –Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:BC1F4EE5

EDITAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2020

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2020

A PRESIDENTE da **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ESTATUTO, utiliza o presente instrumento convocatório para tornar público o chamamento aos interessados em participar da pré-seleção, conforme Resolução nº 011/2020, de 05 de junho de 2020,objetivando subsidiar a escolha de candidatos para provimento de Empregos de Provimento Temporário, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 12 (doze) meses, a saber:

1.- Disposições Gerais:

1.1- O presente edital de seleção pública tem por objetivo propiciar à Comissão de Avaliação Multidisciplinar da AGESAN-RS um conjunto de informações pessoais, técnicas e curriculares para embasar sua decisão, acerca da escolha de profissionais para o empregode Contador;
1.2- A lista de candidatos, bem como sua avaliação curricular e documental seguirá os ditames deste Edital de Seleção Pública;
1.3- Em virtude da necessidade imediata de ocupação do emprego, para andamento dos trabalhos do consórcio público, a contratação se dará em caráter temporário, até a conclusão e seleção de profissionais por intermédio de Concurso Público, obedecendo os ditames legais, bem como que a contratação se dará com base na CLT, com a carga horária especificada neste edital.
1.4- A contratação dar-se-á mediante contrato de trabalho regulado pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem crescente de classificação dos candidatos selecionados.

2.- Data de abertura:

Os candidatos interessados em participar da seleção deverão encaminhar seus currículos e documentação digitalizados através do e-mail: agesan.rs@gmail.com, no período de 09.06.2020 a 18.06.2020, sendo que o período de avaliação tem duração estimada de 5 (cinco) dias, encerrando-se o processo em 24.06.2020, data em que haverá a publicação do resultado final.

3.- Dos requisitos:

3.1- O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado para o emprego específico, se atendidas às seguintes exigências:
a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;
g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
i) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há seis meses;
j) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como

com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;
k) ter disponibilidade da carga horária conforme opção escolhida pelo candidato.

4.- Das competências e atribuições inerentes ao cargo:

4.1- Contador: Àquelas previstas nas regras de Regulamentação da Profissão de Contador, de que trata o artigo 25 do Decreto-Lei n.º 9.295 de 27 de maio de 1946; trabalhar 20 horas semanais; registro no CRC de no mínimo 03 anos, com conhecimento amplo de contabilidade pública. A remuneração será de R$ 3.000,00 (três mil reais) iniciais, conforme Resolução de Provimento de Cargos.

6.- Das etapas procedimentais:

O procedimento será composto das seguintes etapas:

6.1- Análise dos currículos enviados pelos candidatos por uma Comissão de Avaliação Multidisciplinar, cujos componentes serão definidos em Portaria pela Presidência (envio digital);

6.2- Análise das documentações recebidas e solicitadas para comprovação curricular, atribuindo-se, as seguintes pontuações máximas, para caráter classificatório, mas não eliminatório (enviar cópia digital dos certificados por e-mail):

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação na área contábil, com, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, registrada no MEC.	10	20
Cursos de formação em Contabilidade de, no mínimo, 40 horas, com registro no certificado da instituição que promoveu.	02 pontos para cada curso de 40 horas	10
Experiência em Contabilidade Pública	30	30
Mestrado na área contábil	20	20
Doutorado na área contábil	20	20

6.3- Entrevista dos 5 (cinco) candidatos mais bem pontuados pelos critérios anteriores (presencial ou on-line), na qual serão avaliados o raciocínio lógico, habilidades verbais, habilidades escritas e competências e será solicitada a escrita de uma redação de 15 linhas acerca dos motivos para trabalhar em uma agência reguladora, em um tempo máximo de 30 (trinta) minutos;

Raciocínio Lógico	Habilidades verbais	Habilidades Escritas	Competências
Apresenta sinais de raciocínio lógico para suas tarefas	Apresenta discurso concatenado com as habilidades pretendidas	Escreve com habilidade uma redação acerca dos motivos para trabalhar agência	Descreve suas competências com segurança e de acordo com as necessidades da agência
Não apresenta sinais de raciocínio lógico para suas tarefas	Não Apresenta discurso concatenado com as habilidades pretendidas	Não Escreve com habilidade uma redação acerca dos motivos para trabalhar agência	Não Descreve suas competências com segurança e de acordo com as necessidades da agência

6.3.1. Haverá a pontuação de 1 (um) ponto para cada item anterior em que for apresentada a sua habilidade e 0 (zero) ponto para quando não apresentar a habilidade.

6.4– Entrevista com a Diretoria Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS para avaliação final do candidato, momento na qual será elaborada uma lista de classificação, conforme pontuação anterior, havendo a ocupação da vaga e a lista de cadastro reserva.

6.5- Ao enviar seu currículo, o candidato atesta que todas as informações são verídicas e comprováveis legalmente. A Comissão poderá solicitar mais documentos para comprovação curricular a qualquer momento do processo seletivo e a informação inverídica poderá sujeitar o candidato às penalidades legais cabíveis.

7.- Das disposições finais:

7.1- Constitui responsabilidade do candidato a verificação de seu e-mail para cientificar-se de toda e qualquer informação referente ao certame, especialmente no que se refere às datas das entrevistas;

7.2- Concluída cada etapa do processo seletivo, os resultados serão divulgados unicamente para o e-mail cadastrado pelo candidato;

7.3- Ao proceder sua inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos do presente edital;

7.4- Informações adicionais sobre o cargo, respectivo vencimento, bem como acerca da estrutura administrativa da AGESAN-RS podem ser obtidas através da consulta ao site www.agesan-rs.com.br ou pelo e-mail citado.

Canoas, 05 de junho de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente
Agência Reguladora Intermunicipal De Saneamento – AGESAN-RS

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:A78058A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE COMUNICAÇÃO

A Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRANPAL COMUNICA que, a partir do dia 03 de junho de 2020, o prefeito Leonardo Pascoal de Esteio renuncia o cargo de Secretário da Granpal.

Porto Alegre, 05 de junho de 2020.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:1A48B433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 184/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/06/2020 o seguinte termo aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato nº 184/2020 – 3º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n° 084/2018. Contratado: **RODRIGUES & DONADELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.076.611/0001-56.** Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data**.** Conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2018 – Processo n° 001/2018.

SANANDUVA, em 05 de junho de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:01BE1788

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004/2020
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: Dispensa 2020/1
CONTRATO N.°:01.2020
ASSINADO EM: 25 de maio de 2020.
CONTRATADA: Auto Locadora Linck e Mello Ltda
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de locação de 01 (um) veículo automotor, sem motorista, 05 (cinco) lugares, tipo passeio, modelo hatch, 04 portas, cor branca, seguro total, mecânica/manutenção preventiva e corretiva, emplacamento,

película de acordo com a legislação, com alarme, motor 1.0 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipamento de som AM/FM/MP3/bluetooth, equipado com componentes de segurança obrigatórios, com franquia global livre de quilometragem, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, fabricação não superior a 24 meses, visando o desenvolvimento das atividades do CONTRATANTE
VALOR: R$16.800,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:078B85BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 130/2020

CONTRATO Nº 130/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços para o conserto do veículo VW SAVEIRO PICKUPECIA CS (AMBULÂNCIA) ANO 2012 MODELO 2013 PLACA ITG 3998 da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria RS. **DISPENSA 050/2020**. **VIGÊNCIA** – 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R$ **5.274,61** (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos). **CONTRATADA: ELISANGELA LUDWIG ME**, inscrita no CNPJ nº 05.255.024/0001-05**.** Data: 05.06.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:9F0296C8

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 050/2020 referente ao Processo Administrativo nº 093/2020, datado do dia 05 de junho de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **ELISANGELA LUDWIG ME**, inscrita no CNPJ nº 05.255.024/0001-05, para aquisição de peças e serviços para o conserto do veículo VW SAVEIRO PICKUPECIA CS (AMBULÂNCIA) ANO 2012 MODELO 2013 PLACA ITG 3998 da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria RS. Conforme documentos que compõem o processo da dispensa. Pelo fornecimento das peças o contratante pagará a importância de R$ 4.194,61 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), e o valor de mão de obra R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), totalizando a importância de R$ **5.274,61** (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentaria: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. 0805** – Fundo Municipal de Saúde c/ Recursos Federais. 10 0301 0010 2042 – Fundo Municipal com Recursos Federais. **263** 4500 3390 30 00 00 – Material de Consumo **0805**– Fundo Municipal de Saúde c/ Recursos Federais. 10 0301 0010 2042 – Fundo Municipal com Recursos Federais. **266** 4500 3390 39 00 00. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alegria - RS, 05 de junho de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:CC9AADD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 18/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Construtora Miranda & Martins Ltda-Me, Cnpj nº 07.638.920/0001-89. **Objeto:** Diante da constatação da necessidade de acréscimo em alguns dos itens licitados no Processo de Tomada de Preços nº 03/2020, e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo engenheiro civil), com fulcro no art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO, com o objetivo de aditivar o contrato original, relativamente aos seguintes itens: 38,00 ml – Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco ou pré moldada em trecho reto, 10 cm base x 30 cm altura (item 2.1.1), no valor total de R$1.330,00; 48,300 m² - Piso em bloco intertravado (item 2.1.1), no valor total de R$2.608,20; 7,250 m³ - Lastro de brita para assentamento e=15cm (item 2.1.2), no valor total de R$652,50; 1,450 m³ - Lastro de areia para rejuntamento e=3cm (item 2.1.3), no valor total de R$137,75; 23,000 un – piso podotatil (item 4.1.2), no valor de R$69,00, totalizando R$4.797,45 (quatro mil, setenta e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). Dessa forma, resta aditivado o Contrato 18/2020, no montante de R$4.797,45 (quatro mil, setenta e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$626,80 de mão de obra e R$4.170,65 de materiais.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de maio de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9BD5772F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2019 A

Termo Aditivo ao Contrato 114/2019 A, Tomada de Preços nº 007/2019

Objeto: Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, a partir do dia 12 de abril de 2020 até o dia 11 de junho de 2020

Contratada: Pipasul Transporte de Água, Construção Civil e Reformas Eireli.

Alvorada, 08 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:14EC75DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 608/2020

PORTARIA Nº 608/2020

ALTERAR MEMBRO DO CÔMITE MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO CORONA VÍRUS

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar membro do Comitê Municipal de atenção ao corona vírus composto pelos membros abaixo relacionados:

Everton R. S. Vieira	Secretário Mun. da Administração e Sec. Mun. de Saúde interino
Jurema de Oliveira Ferreira.	Enfermeira
Maria da Glória Nunes Neves	Auxiliar de Enfermagem
Mônica Matiazo Pinhatti	Assessor técnico
Daniel Gomes Pereira	Procurador Geral
Melissa Rousauro Ventura	Secretária Mun. da Educação,cultura, desporto e turismo.
Rittieli Souza Silva	Secretária Municipal de Cidadania e Assitência Social

Art. 2º - O comitê Municipal de atenção ao corona Vírus será responsável por tratar das medidas preventivas em relação a pandemia do corona vírus CODIV-19.
Art. 3º - Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 481/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**Em, 22 de abril de 2020**

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em,

EVERTON R. S. VIEIRA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:AFD6564F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 620/2020

PORTARIA Nº 620/2020

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO GERAL E OU INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Avaliação Geral e ou Inventário do Patrimônio, Público composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Almir Dietrich Lucas Filho	2834	Agente Administrativo	Presidente
Maria Heloísa de Lima Azzi	2853	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro
Gilson Luiz Pinheiro da Silva	0160	Operário Especializado	Membro
Giovanna Roggerio da Silva	2705	Agente Administrativo	Membro
Alexsandro Martins Machado	3796	Agente Fiscal Tributario	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Magda Kruger	3787	Agente Fiscal Municipal	Membro
Fernando Ruiz Fraga	2861	Agente Administrativo Auxiliar	

Membros Suplentes Técnicos:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Rafael Olbermann R Pizzio	3092	Assessor Superior Cc7	Membro
Mathias Grazziotin Favero	3839	Engenheiro	Membro
Giovani Freitas Biasoli	3845	Tecnico em Informatica	Membro
Renato Fontoura da Rosa	3797	Advogado	membro

Art. 2º - Caberá a Comissão, sob a presidência de um dos seus membros, a realização de avaliação geral e ou inventário do patrimônio público. Ao término do trabalho, a Comissão deverá lavrar uma ata de encerramento, descrevendo as atividades desenvolvidas.

Art. 3º - A metodologia a ser adotada pela Comissão deverá ser acompanhada pelo Setor de Contabilidade e Setor de Patrimônio. Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o seu suplente.

Art. 4º - Fica expressamente proibido aos Secretários e aos Chefes de Setores, a partir desta data, qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informada por escrito a Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação Geral e ou Inventário do Patrimônio Público fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com o art. 39, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 6º - Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1488/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de maio de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:4013C9DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2020

PORTARIA 644/2020.

Altera membros dA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Francieli Carvalho Cassobone	3233	Agente de fiscalização ambiental e sanitário	Presidente
Angelita Macedo Fernandes	938	Secretaria de escola	Membro
Marli Jacobsen Lima	2968	Agente Administrativo Auxiliar	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Airton Silva de Souza	2615	Agente Administrativo	1º Suplente
Sonia Medianeira C. Figueiredo	2850	Agente Administrativo Auxiliar	2º Suplente

Verônica de Lourdes Porto Oliveira	1782	Auxiliar de serviços gerais	3º Suplente
Silvana Vicente da Silveira	2599	Atendente de Saúde	4º suplente

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares assumirá automaticamente o seu suplente, em ordem sucessória.

Art. 3º Esta comissão fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com os arts. 38 ao 46, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 3º Os membros desta portaria serão atuantes também na comissão de Sindicância. de acordo com o parágrafo único do art. 161 da lei 2138/2002.

Art. 4º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 595/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de maio de 2020

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:FBE8E3C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 701/2020

PORTARIA 701/2020.

altera REPRESENTANTes da coordenadoria de gestão de contratos de serviços de saúde.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os representantes da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, conforme descrito abaixo:

Representantes da Comissão de Avaliação, conforme Seção IV do Decreto nº 006/2014:
Paulo Ricardo Porto, CPF: 383.518.970-00
Kelly Cristina Pfingstag Machado, CPF: 727.217.310-68
Betina Schmitt, CPF: 921.832.470-53

Responsável pela fiscalização contábil:
Emily Machado Antunes, CPF: 026.787.430-80

Responsáveis pela fiscalização de chegada de materiais:
Mármara Marja do Nascimento Pires, CPF: 009.408.740-75
Patricia Macedo Rodrigues, CPF: 948.300.530-20

Art. 2º - Os representantes deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 594/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de maio de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:16A3D792

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº482/2020

EXTRATO DA PORTARIA N° 482/2020.

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE, para apurar os fatos indicados na sindicância de investigação nº 005/2018 instaurada pela portaria nº1031/2018**,** por ter infringido os artigos: 129 incisos I, II, III e IX; 130 inciso X e 144 inciso I, V, X e XIII da lei 2138/2002. Igualmente designa a **Comissão de Processos Administrativos Especiais - Pae** nomeada pela Portaria nº 136/2020, composta pelos servidores estáveis Andréa da Silva Kern, mat. 2719, cargo Agente Administrativo; Adriana Alonso Lopes Galvão, mat. 0114, cargo Auxiliar Administrativo e Vera Lúcia Lima Tissot, mat. 0220, cargo Auxiliar Administrativo., para formarem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 129, I, II, III e IX , 130, X e 144, I, V, X e XIII da lei 2138/2002.

PRAZO: 60(sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 26 de março de 2020.

OLAVO JOSE TRASEL
Vice Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:7B6DD9CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº485/2020

EXTRATO DA PORTARIA N°: 485/2020

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de apurar irregularidades indicadas na denuncia nº01668.2020.000004-96 na ouvidoria do município, Parecer jurídico nº88/2020 e Ocorrência Policial nº 65732/2020/400010 do servidor **ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO**, Mat.2834, no sentido de verificar se a conduta da servidor infringiu o artigo 129,incisos IX e XI da lei 2138/2002. e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Angelita Macedo Fernandes, matrícula 938, secretária de escola e Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar, nomeados pela Portaria nº 1207/2019, que compõem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129,incisos IX e XI da lei 2138/2002

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 31 de março de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA,,
Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON R. S. VIEIRA
Sec. Mun. da Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:617FE754

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº610/2020

EXTRATO DA PORTARIA N° 610/2020.

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE, para apurar os fatos indicados no apontamento do Tribunal de Contas Estadual de nº 025860-0200/19-6 e protocolo nº 3703/2020 do FAPS, a respeito da ex servidora não ter adquirido o tempo de averbação o suficiente para estar aposentada; Igualmente designa a **Comissão de Processos Administrativos Especiais - Pae** nomeada pela Portaria nº 136/2020, composta pelos servidores estáveis Andréa da Silva Kern, mat. 2719, cargo Agente Administrativo; Adriana Alonso Lopes Galvão, mat. 0114, cargo Auxiliar Administrativo e Vera Lúcia Lima Tissot, mat. 0220, cargo Auxiliar Administrativo., para formarem a comissão processante.

PRAZO: 60(sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 29 de abril de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:28A15199

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº635/2020

EXTRATO DA PORTARIA N°: 635/2020

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de apurar irregularidades indicadas no Relatório Final do processo administrativo nº 014/2019 onde sugeriu a abertura de PAD em desfavor da servidora **VIVIANE ALVES TASSONI**; no sentido de verificar se a conduta da servidora infringiu os artigo 129, incisos I e VI, da lei 2138/2002 e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Angelita Macedo Fernandes, matrícula 938, secretária de escola e Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar, nomeados pela Portaria nº 595/2020, que compõem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129, incisos I e VI, da lei 2138/2002
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 13 de maio de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA,
Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON R. S. VIEIRA
Sec. Mun. da Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:2E692345

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº636/2020

EXTRATO DA PORTARIA N°: 636/2020.

OBJETO: Determinar, com fulcro nos artigo 139, inciso II da 2.138/2002, penalidade de suspensão pelo período de 30 (trinta) dias a servidora Maria Eliete Azevedo Vianna, de acordo com relatório final expedido pela comissão e parecer jurídico nº 080/2020.

Arroio dos Ratos, 13 de maio de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA,
Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:0D681039

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº738/2020

EXTRATO DA PORTARIA N°: 738/2020.

OBJETO: Cancelar a Portaria nº 706/2020 e determinar, com fulcro no artigo 143, parágrafo único da lei nº 2.138/2002, que a penalidade de suspensão seja convertida em multa ao servidor **Fernando Waszaki Fantin** em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar 005/2019, instaurado pela portaria nº 387/2019, de acordo com relatório final expedido pela comissão processante e parecer jurídico nº 089/2020 homologado pelo Vice Prefeito.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 143, parágrafo único da Lei Municipal 2.138/2002.

Arroio dos Ratos 05 junho de 2020.

OLAVO JOSE TRASEL,
Vice Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:7E3696F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VILMAR ZIMMERMANN,

brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa QUERENCIA ENGENHARIA, CORRETORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME, com sede na Avenida São José, 576, sala 04, na cidade de Boa Vista do Buricá-RS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.733.246/0001-80, representada neste ato pelo Sr. CRISTIANO FELTENS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.743.500-75, RG: 2083658282, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o aditivo ao presente contrato mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade a alteração do prazo da obra em função dos dias de chuva e impraticáveis, conforme anotação em diário de obra, bem como pela Pandemia do Covid-19 que assola o País no momento, e impôs a redução de pessoal, para fins de evitar aglomerações, bem como na paralisação da obra por alguns dias em virtude da demora na entrega de materiais, em virtude dos fornecedores terem paralisados as atividades no período, bem como para readequações e ajustes da obra, conforme justificativa apresentada pela empresa. Serão acrescidos 30 (trinta dias), de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato nº 116/2019, passando o prazo para a conclusão da obra ser de 180 (cento e oitenta), dias, descontados os dias de chuva e os impraticáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 04 de junho de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Querencia Engenharia Corretora e Pre Moldados LTDA -ME
CNPJ 20.733.246/0001-80
Contratada
CRISTIANO FELTENS
CPF 011.743.500-75
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF:

02) _____
CPF:

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:8684A05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2020

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2020

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RÁDIO REPORTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90726639/0001-41, com sede na Avenida David José Martins, 1206, cidade de Ijuí-RS, neste ato representado pelo Sr. Ademir Rorato, portador do CPF nº 331.892.690 – 68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 153/2020, Dispensa por Limite nº 148/2020, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As parte resolvem de comum acordo retificar a Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, em seu Parágrafo Único, suspendendo a execução do contrato a partir do dia 01/06/2020 até o dia 05/10/2020. Neste período a contratada está proibida de executar o Contrato nº 05/2020, não fazendo jus a qualquer pagamento referente ao contrato nesse período.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 01 de junho de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

RÁDIO REPÓRTER DE IJUÍ LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:76D1F737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2019

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2019

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede à Rua de República, 96, na cidade de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **INSTITUIÇÃO LAR ACOLHEDOR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.580.349/0001-01, situada na Rua Menino Bernardo, 888, Bairro Ildo Meneguetti, na cidade de Três Passos – RS, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Presidente e Diretora Administrativa, Sra. **LEIDIANA GERMANY SCHU,** portadora do CPF nº 982.903.710-04, domiciliada na cidade de Três Passos – RS, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, conforme Processo Administrativo nº 1878/2019 e Dispensa por Justificativa nº 1793/2019, firmam a presente rescisão ao Contrato nº 67/2018, pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato nº 108/2019, sem direito a indenização para a parte contratada.

Parágrafo Primeiro: Como justificativa a presente rescisão tem-se a decisão proferida no processo judicial n.º 149/5.19.0000062-5 (CNJ:

0001188-46.2019.8.21.0149), que determinou o desacolhimento Institucional das menores, determinando a transferência das menores ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAIS - CIMAU, desde o dia 02 de junho de 2020.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 108/2019, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 02 de junho de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

LEDIANA GERMANY SCHU
Presidente Lar Acolhedor Prefeito Municipal Augusto Pestana/RS

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF Nº

02) _____
CPF Nº

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:9824B3D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 324, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.453, de 03 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0701	339039000000	2053	R$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0301	335041000000	2008	R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EEB3506C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor Alessandro Flores da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe D, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto- departamento do transporte escolar, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:33AB0903

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Altera adicional insalubridade de servidor ocupante do cargo de motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1. º Alterar adicional insalubridade do servidor Alessandro Flores da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe D, do percentual de 20% para 30% incidentes sobre o vencimento básico do seu cargo, por estar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:0F1A2097

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar segundo período de férias da servidora Maria Cleonir Zaparoli, ocupante do cargo efetivo de Professor de Series Iniciais, sendo de 08 a 17 de junho de 2020 (10 dias), sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 24 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:0CFE9BCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.391, de 23 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato, a servidora Diana Barboza Schaeffer, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde – micro área 04, a contar de 06 de junho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:74C4AC97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2020, LEILÃO 01/2020– ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS, VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTE MUNICÍPIO. .
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 07/07/20 ás 09:30 horas, sob a modalidade de LEILÃO. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 05 de junho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:DA9517C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020** – Registro de Preços de Extintores. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 18 de junho de 2020. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020** – Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos do Município. Critério de Julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 09 de julho de 2020. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 08 de junho de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:AAE4EE5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 053/2020

CONTRATO Nº 053/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Vendedor: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Comprador: FELIPE LEDUR
Objeto: Alienação de imóvel urbano, de propriedade do Município, localizado no Distrito Industrial na localidade de Morro Tico-Tico, Bom Princípio – RS
Valor total: R$ 128.487,50 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 05/06/2020

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:332982E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: 150/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: PANAMERICANA COMUNICACOES EIRELI – CNPJ 11.324.041/0001-50
OBJETO: Contratação de 150 assinaturas anuais do Jornal Toda Hora.
VALOR: R$ 16.671,00 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e um reais), sendo R$ 111,14 (cento e onze reais e quatorze centavos) por assinatura.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/06/2020 até 01/06/2021.

Campo Bom, 05 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B0D7C611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: 140/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55

CONTRATADA: EXIMIA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 34.525.711/0001-00
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) maca de ribanceira e 16 (dezesseis) botas para combate a incêndia para o Corpo de Bombeiros de Campo Bom.
VALOR: R$ 15.000,0 (quinze mil reais), sendo R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais) o valor da maca e R$ 790,00 (setecentos e noventa reais) o valor unitário das botas.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, de 21/05/2020 até 21/06/2020.

Campo Bom, 05 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1C76B87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: 149/2020

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: STUDIO R3 CONTRUCOES EIRELI – CNPJ 26.268.485/0001-92
OBJETO: Aplicação de tela protetora e imunização contra pombos e morcegos em escolas do Município.
VALOR: R$ 47.100,00 (quarenta e se mil e cem reais), sendo R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) de materiais e R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais) de mão de obra.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da autorização para início dos serviços.

Campo Bom, 05 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0806587C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2019

CONTRATO: 407/2019
ADITIVO: 02
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: STUDIO R3 CONTRUCOES EIRELI – CNPJ 26.268.485/0001-92
OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação de passeio público com utilização de blocos de concreto para piso intertravado em trecho da Av. São Leopoldo, Dolores A. Caldas e Gustavo Vetter.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 01 (um) mês, de 27/05/2020 até 27/06/2020.

Campo Bom, 05 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AD389F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE HABILITATÓRIA CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

OBJETO: Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS

A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Chamamento Público em epígrafe, em que a empresa licitante: LABORATÓRIO BIOANÁLISYS DE PESQUISAS CLINICAS LTDA foi considerado HABILITADO no certame, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos.

Campo Bom, 05 de junho de 2020.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B2C82783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 22/2020 DE 08/06/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
04/06/2020	FMS	60718-5	Corona Vírus	757.966,79

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7CBFAFCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 23/06/2020, às 09h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

CÂNDIDO GODÓI/RS, 05/06/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:196A3164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 24/06/2020, às 09h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 05/06/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:F0C8565B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP05 TUBOS DE CONCRETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 470 de 09/10/19, sobre o Processo de Licitação nº 5/2020, que tem por objeto a Fornecimento parcelado de Tubos de Concreto e meio fio.Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.
GUTH ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ06.051.744/0001-11 ITENS 02; 04; 06; 07; 09; 10 E 11
KERCHER FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI CNPJ32.200.053/0001-42 ITENS 01; 03; 05 E 08

Cândido Godói, 06 de junho de 2020

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

PEDRO A. PAULUS
Sec Finanças

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:00BC7F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA VALOR TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 50/2020

Retifica valor do termo de aditamento 01 ao Contrato nº50/2020 publicado na Edição 2820, em 28/05/2020: Onde lê se R$209.440,62, leia-se R$209.446,45, importanto uma redução de R$39.343,70.

Contratado: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ 93.336.030.0001/54 PROCESSO TOMADA DE PREÇOS 01/2020.

Cândido Godói, 06 de junho de 2020

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:EE873014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2020, 05 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 324/2020, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **LIANE TEREZINHA HOFFMANN**, a partir de 08 de Junho de 2020 até 07 de Julho de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 09/09/2011 à 09/09/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3DCCA9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2020, 05 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 05.06.2020 à 19.05.2020, ao servidor **ALMEDIR ESPINDOLA FERREIRA**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CA873090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2020, 05 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 322/2020, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **JOEL PINTO VIEIRA**, a partir de 03 de Junho de 2020 até 02 de Julho de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 01/02/2013 à 01/02/2018, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos à 03 de Junho de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BC419AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2020, 05 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições

legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 323/2020, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **DEISE BAMBERG KALMANN**, a partir de 01 de Junho de 2020 até 30 de Junho de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 15/01/2013 à 15/01/2018, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos à 01 de Junho de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4DE17450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR a Senhora **JAQUELINE ISABEL ANCEROWICZ,** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ARTE,** regime estatutário**,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificado e aprovado em 2º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 05 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FEDA394D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2020, 05 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 328/2020, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ROMEU BOURSCHEID**, a partir de 08 de Junho de 2020 até 07 de Julho de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 07/03/2005 à 07/03/2010, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D267EC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2020, 05 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 08.06.2020 à 07.07.2020, ao servidor **AMARO DUTRA DE CAMPOS NETO**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7A241EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 016/2020 – Serviços de transporte de material p/revestimento de estradas vicinais – CV 8967773-2019/INCRA -dia22/06/2020, às 10 horas. A retirada doeditale informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.brwww.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 08 de junho de 2020.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:0A9AA0AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 13/2020 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, regido pelo Edital n° 01/2020, de 31 de janeiro de 2020, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas oficiais da prova de títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Caseiros: *www.caseiros.rs.gov.br*.

Caseiros/RS, 08/06/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:5C135FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 646/2020
Modalidade Pregão Nº 19/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 09/2020 que realizará licitação na modalidade Pregão**, do tipo "Compra- Menor Preço"**, equipe de apoio designada pela portaria n° 09/2020, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
A presente Licitação visa à aquisição em forma de Registro de preços para futuras aquisições parceladas de COMBUSTÍVEIS. Validade da ata 12 meses, validade do contrato 48 meses, conforme consta no ANEXO I.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Sexta-Feira, 19 de junho de 2020, 09:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 05/06/20

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS
Portaria nº 09-2020
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:AD0381C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 158/2020

DECRETO Nº 158, de 3 de junho de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - , Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020 até o limite de R$ 100,00 (cem reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente 33390300000000000000.280 - Material de consumo R$ 100,00
Total..... R$ 100,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes
dotações orçamentárias::
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33390390000000000000.286 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 100,00
Total..... R$ 100,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:55461F24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 159/2020

DECRETO Nº 159, de 4 de junho de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33350430000000000000.741 - Subvenções sociais
R$ 50.000,00
Total..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
34490520000000000000.80 - Equipamentos e material permanente
R$ 50.000,00
Total..... R$ 50.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DFF4EA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 45/2020 - MATERIAL GRÁFICO

Objeto: Aquisição de material gráfico para todas as Secretarias. Fica suspensa a realização do certame que estava previsto para a data do dia 09/06, às 09h00min. A suspensão ocorrerá para análise dos quantitativos constantes no edital.

Coronel Bicaco-RS, 05 de junho de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:9DFE1AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de pavimentação, repavimentação de ruas e calçadas.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2020
CONTRATADA: L. R. BETT PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 13.323.526/0001-54
ITEM: 01
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 765.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de pavimentação, repavimentação de ruas e calçadas.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2020
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB EIRELI – ME
CNPJ/MF Nº 21.961.275/0001-61
ITEM: 02
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 199.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de pavimentação, repavimentação de ruas e calçadas.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2020
CONTRATADA: CADE & CIA LTDA -EPP
CNPJ/MF Nº 00.388.026/000159
ITEM: 03
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 370.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de pavimentação, repavimentação de ruas e calçadas.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2020
CONTRATADA: VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 25.263.272/0001-05
ITEM: 04
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 268.140,00
VIGÊNCIA: 12 meses.

Cotiporã, 08 de junho de 2020.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:E69C0311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos para as secretarias municipais. Empresa(s) vencedora(s): Emanoele Basso- CNPJ 28.811.174/0001-53; Escolares Indústria e Comercio de Moveis LTDA- CNPJ 34.832.381/0001-97; Guilherme Xavier Pive EIRELI- CNPJ 18.136.904/0001-04; Master Eletrônicos EIRELI – CNPJ 33.859.616/0001-71.

Derrubadas/RS, 02 de maio de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:A86FBA52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **19 de junho de 2020, ás 09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Pregão Presencial, nº. 26/2020**. O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 05 de junho de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:B17616BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimenticios destinados a merenda escolar

Data: 25 de junho de 2020
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:AD8B19A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE OSWALDO CRUZ - CNPJ nº 21.194.889/0001-65- Repasse de recurso financeiro – Convênio nº 01/2020 – Valor R$ 35.000,00 – Assinatura: 03/06/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:AF4D0B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que no Pregão Eletrônico cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de nutrição parenteral onde se lê: "Pregão Eletrônico nº 038/2020 Processo Administrativo nº 136/2020" leia-se: "Pregão Eletrônico nº 0038/2020 Processo Administrativo 0136/2020".
Deste modo, salientamos que é com esta numeração que o mesmo será localizado no Portal de Compras Públicas.
Os demais textos permanecem inalterados.
Maiores informações no Setor de Licitações situado na Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F898D37F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento 010/2019
Segundo Adendo
Chamamento Público – Credenciamento 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Lisiane Pozza
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2020, até 13 de junho de 2021
Valor total estimado: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Assinatura: 01/06/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1D600A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020**, Processo administrativo nº 2390/2020. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO – SMOSU".** PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE"**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: n**o dia 24 de junho de 2020 às 10:00 horas.** PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 24 de junho de 2020**. CERTAME e EDITAL: No endereço (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:9A3346DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 049/2020
Pregão Eletrônico 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/00001-65
Objeto: Locação de multifuncional para uso na recepção da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo - SMCTE
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência: de 18/06/20 até 17/06/21
Assinatura: 05 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6EA95DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 051/2020
Pregão Eletrônico 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/00001-65
Objeto: Locação de multifuncional para uso no CRAS Conviver - SMCTE
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: de 11/06/20 até 10/06/21
Assinatura: 05 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F7E61D15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 052/2020

Pregão Eletrônico 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/00001-65
Objeto: Locação de multifuncional para uso no PROCON e na Junta Comercial - SMCTE
Valor: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)
Vigência: de 18/06/20 até 17/06/21
Assinatura: 05 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F3ACF624

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 053/2020
Pregão Eletrônico 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/00001-65
Objeto: Locação de multifuncional para uso na Diretoria de Esportes - SMCEL
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Vigência: de 25/06/20 até 24/06/21
Assinatura: 05 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B3389955

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 070/2020
Pregão Eletrônico 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/00001-65
Objeto: Locação de multifuncional para uso no Gabinete do Prefeito e Diretoria de Comunicação - GP
Valor: R$ 13.679,88 (treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: de 01/08/20 até 31/07/21
Assinatura: 05 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A19A08A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 176/2019
Segundo Adendo
Tomada de Preços nº 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratado: Harmonia Construções Ltda EPP
CNPJ: 01.890.933/0001-64
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 06 de junho de 2020 até 05 de julho de 2020.
Assinatura: 05/06/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1D28EE60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 069/2020
Pregão Eletrônico 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/00001-65
Objeto: Locação de multifuncional para uso na Casa de Cultura - SMCEL
Valor: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)
Vigência: de 25/06/20 até 24/06/21
Assinatura: 05 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:742C1CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA 03/2019
PROCESSO Nº 5656/2019
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado dos recursos interpostos: **PROCEDÊNCIA PARCIAL** das razões de recurso das empresas: NATUBIO TRANSP. E GEREN. INTEGRADO DE RESÍDUOS e MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, de sorte a **inabilitar** as empresas URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA e SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI. **IMPROCEDÊNCIA** das razões de recurso da empresa URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. O parecer circunstanciado encontra-se nos autos do processo para conhecimento, oportunamente será encaminhado ao site oficial do município. **O env. 02 será aberto dia 15/06, às 13hs30min.**

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:8799CC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, acima referida para prestar serviço de transporte de passageiros, com preço por Km/rodado, a serem fornecidos em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade. Sessão Pública: 23/06/2020, às 14 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de maio de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:1E362639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2020 – DISPENSA POR LIMITE Nº 236/2020
O Município de Fagundes Varela, torna público que a Contratação de serviço de conserto da máquina Escavadeira hidráulica 320DL, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, da empresa Reformaq Industria e Comércio de Componentes Rodoviários Ltda, inscrita no CNPJ nº 88.097.969/0001-73, com valor total de R$ 29.605,00, A Contratação está amparada pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II e Medida Provisória nº 961/2020, Art. 1º I, "b" (COVID-19). O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de junho de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:2D69A44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2020 – DISPENSA POR LIMITE Nº 236/2020
CONTRATO Nº 047/2020
CONTRATADO: Reformaq Industria e Comércio de Comp. Rodoviários Ltda, inscrita no CNPJ nº 88.097.969/0001-73.
Objeto: Contratação de serviço de conserto da máquina Escavadeira hidráulica 320DL, da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Valor total: R$ 29.605,00. Prazo: 15 dias. Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II e Medida Provisória nº 961/2020, Art. 1º I, "b" (COVID-19). O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de junho de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E1A44E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DEFINITIVO DE APROVADOS - BOLSAS DE ESTUDOS

O Município de Flores da Cunha, RS torna público o resultado definitivo, da seleção de candidatos a Bolsas de Estudos, destinada a filhos de agricultores, matriculados em instituições de ensino médio técnico-profissionalizante da área agrícola, conforme Lei Municipal nº 3.375, de 04 de Junho de 2018. Foram selecionados: ALEXANDRE CAVAGNOLLI, DANIELA ROLDO GRIFANTE, GIOVANNA GUAREZE, GIOVANI ANTÔNIO MOLON, JHENIFER GABRIELI DULLIUS TURRA , MAÍSA LUZA MOLON e WELLINGTON PAULO KAZMIRCZUK SALVADOR. Os selecionados frequentarão escola técnica devidamente credenciada conforme Chamamento Público nº 002/2020. Informações fone (54) 3279-3600.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:2EADCB52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 358/2020

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na SME.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, LÍGIA ARAUJO – Secretária Municipal de Educação, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de KAREN BETTIM OLIVEIRA - matricula n° 588-6 – Especialista em Educação – Orientadora Educacional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de maio de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

HELOISA HELENA ROMERA DE ARAÚJO
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5E80401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 359/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de maio de 2020, ao servidor **JEFERSON ALVES CUTY** – Operário Especializado, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1209/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de maio de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

HELOISA HELENA ROMERA DE ARAÚJO
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D065F841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 360/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir desta data, a convocação para Regime Especial de Trabalho de mais 08 (oito) horas semanais, do servidor **AURÉLIO ANTONIO VIALE DO AMARAL –** Médico Clínico Geral, concedida pela Portaria n° 593/2017, conforme requerido no Memorando SMS n° 057/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de maio de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

HELOISA HELENA ROMERA DE ARAÚJO
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:12A4856E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 361/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir desta data, a convocação para Regime Especial de Trabalho de mais 08 (oito) horas semanais, do servidor **JULIANO MARCIO SILVEIRA MULLER –** Odontólogo, concedida pela Portaria n° 135/2020, conforme requerido no Memorando SMS n° 057/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de maio de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

HELOISA HELENA ROMERA DE ARAÚJO
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8377D2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 362/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, nesta data, **GEOVANE SOARES ROCHA** – Agente Administrativo, para a Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA – FG-3, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1278/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 01 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

HELOISA HELENA ROMERA DE ARAÚJO
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:57C70496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 363/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, em 05 de junho de 2020, **PATRICIA OLIVEIRA MENDES** – Monitora de Escola, da Função Gratificada, FG-5, de **Diretora Geral,** junto a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Esportes, concedido pela Portaria nº 759/2019, conforme requerido no Memorando GP n° 036/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

HELOISA HELENA ROMERA DE ARAÚJO
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:ADEAA957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 364/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a partir de 03 de junho de 2020, **FRANCIELI ROSA VAREIRA,** do cargo em Comissão, CC-2, de **Assessora Administrativa,** junto a Secretaria Municipal da Fazenda, nomeada pela Portaria n° 054/2017, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1345/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

HELOISA HELENA ROMERA DE ARAÚJO
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CAFFE54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 365/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1037/2008 e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **ANDREI DE JESUS FIALHO** para o cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenador de Unidade de Comunicação Social**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto ao Gabinete do Prefeito, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1312/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

HELOISA HELENA ROMERA DE ARAÚJO
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AE2DAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 366/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e nesta data, **AMANDA KAROLINE GATTI,** do cargo em Comissão, CC-2, de **Assessora Administrativa,** junto a Secretaria Municipal da Fazenda, nomeada pela Portaria n° 451/2019, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1358/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 03 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

HELOISA HELENA ROMERA DE ARAÚJO
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D9E9C9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 367/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora ADRIANA AICH MARTINS **– Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de março de 2018 a 03 de março de 2019, com início em 15 de junho de 2020 e término em 24 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

HELOISA HELENA ROMERA DE ARAÚJO
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:529BF49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 368/2020

Substitui membro da comissão permanente de inventário e reavaliação dos bens móveis patrimoniais.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Substituir a servidora JUNARA ANDRADE DOS SANTOS, pela servidora MARIA FÁTIMA SANTOS CARVALHO – Auxiliar de Serviços Gerais – Matricula n° 411-1, junto à Portaria nº 304/2020, que nomeia novos membros para a Comissão Permanente de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais.
2 – A Comissão será presidida pela servidora GEISIANE ROCHA GIL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

HELOISA HELENA ROMERA DE ARAÚJO
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:28580E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 369/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora DIONE FERREIRA SARMENTO **– Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020, com início em 29 de junho de 2020 e término em 10 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

HELOISA HELENA ROMERA DE ARAÚJO
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1883FF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 370/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora BEATRIZ DA SILVA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de junho de 2017 a 12 de junho de 2018, com início em 13 de julho de 2020 e término em 24 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de junho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

HELOISA HELENA ROMERA DE ARAÚJO
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F682788B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
FORNECEDOR: WERNER INFORMÀTICA LTDA
CNPJ: 91.663.815/0001-06
OBJETO: Aquisição de notebook para a Secretaria Municipal da Assistência Social;
VALOR TOTAL: R$ 5.173,34
DATA DE EMISSÃO: 05/06/2020

Harmonia/RS, 08 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:71CDB47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020
CONTRATADA: MECÂNICA WEBER CAR LTDA - ME
CNPJ: 08.487.257/0001-21
OBJETO: Aquisição de peças e serviço de manutenção no câmbio, motor de arranque, freio, cabos de vela e carburador, para o veículo pampa de placas IBA 2572, usado pela SMOV;
VALOR TOTAL: R$ 1.485,00
DATA DE EMISSÃO: 03/06/2020

Harmonia/RS, 08 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:84A6F8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibiraiaras/RS, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 55/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/2020
OBJETO: Prestação de serviços de terraplenagem para realização de serviços de saneamento e alinhamento na Rua Frei Aleixo e alargamento da estrada da Comunidade da Nossa Senhora da Salete;
CONTRATADA: **BOLZAN OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA,** CNPJ sob o n.º 15.488.997/0001-48.
VALOR TOTAL: R$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01 mês.
DATA: 05/06/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:B0EDF3CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2020:

Contrato Administrativo nº 48/2020; dispensa de licitação nº 23/2020; Contratada: **BOLZAN OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.488.997/0001-48; objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO E ALINHAMENTO NA RUA FREI ALEIXO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DA COMUNIDADE DA NOSSA SENHORA DA SALETE; Vigência: 01 mês; Data de assinatura: 05/06/2020; Valor total: R$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais).

Ibiraiaras/RS, em 05 de junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:835DB633

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibiraiaras/RS, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 57/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA Nº 05;

CONTRATADA: **ARLINDO MEZOMO DE FREITAS – ME;**
VALOR TOTAL: R$ 10.321,50 (Dez mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses.
DATA: 05/06/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:67080EDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 227/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Transfere de forma transitória servidores para exercício de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Decretos Municipais nºs 3.028, de 18/03/2020 e 3.058, de 11/05/2020, que tratam das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública e reitera o estado de calamidade pública no Município em razão da pandemia do novo coronavírus, respectivamente;

Considerando que as aulas da rede pública de ensino estão suspensas, não sendo necessário a realização de transporte escolar, bem como a disponibilização dos serviços de merenda e limpeza nas escolas por parte da equipe completa dos servidores;

Considerando a necessidade de servidores por parte da Secretaria Municipal de Saúde para assegurar a prestação dos serviços em observância aos protocolos e disposições sobre o atendimento no período da pandemia da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir em caráter transitório, pelo período de 30 dias, os servidores **Márcio Secchin** – matrícula 3717-6, cargo de motorista, e **Taise Costa Dalla Libera** – matricula 669-6, cargo de merendeira servente, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para o exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Transporte de Usuários e Setor de Limpeza, respectivamente, a contar de 03/06/2020.

§ 1º A transferência poderá ser revogada antes do prazo estipulado caso haja necessidade dos servidores pela Secretaria da Educação, bem como, poderá ser prorrogada em permanecendo a situação que a originou.

§ 2º Durante o período da transferência, os servidores perceberão adicional de insalubridade no grau máximo, no percentual de 40%, de acordo com a previsão legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/06/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 05 de junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 05 de junho de 2020.

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:2A0B9724

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2020:

Contrato Administrativo nº 49/2020; dispensa de licitação nº 24/2020; Contratada: **ARLINDO MEZOMO DE FREITAS – ME**; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA Nº 05; Vigência: 06 meses; Data de assinatura: 05/06/2020; Valor total: R$ 10.321,50 (Dez mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Ibiraiaras/RS, em 05 de junho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:8BAF2372

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 47/2020

O Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua Prefeita Municipal, informa a formalização do seguinte convênio com fundamento no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

Convênio n.º 47/2020; Convenente: **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**; objeto: Implantação e manutenção de Centro de Atenção Intensivo para atendimento dos casos em que são necessários cuidados especiais do ambiente hospitalar, decorrentes da infecção pelo Covid-19; Valor mensal: R$ 23.869,98; Valor total estimado: R$ 71.609,94. Vigência: 03 meses. Data do Convênio: 1º/06/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:802F46CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÕES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração das seguintes alterações ao contrato administrativo no mês de junho de 2020:

Aditivo nº II ao Contrato Administrativo n.º 35/2020; Convite n.º 03/2020; Contratada: **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA**; objeto: a) Alteração do prazo final de entrega dos serviços e o prazo de vigência do presente contrato administrativo, sendo que será até 19/06/2020; b) Acréscimo de valor por aumento de quantitativo e itens novos; c) Supressão de itens. Valor atualizado do contrato com os acréscimos: R$ 60.955,21 (sessenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos). Data de assinatura: 05/06/2020.

Apostila n.º III ao Contrato Administrativo n.º 35/2020; Convite n.º 03/2020; Contratada: **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA**; objeto: Correção da redação da Cláusula Quinta do termo aditivo n.º II. Data de assinatura: 05/06/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:02FCE1D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 228/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Concede férias a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Início
3821-0	Roque Luiz Bragagnollo Goulart	30	-	01/04/2019 a 31/03/2020	08/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JUNHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de junho de 2020.

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:492E15CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 11.970/2020

PROCESSO N.º 043/2020

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor JACSON DA ROSA e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Tatiane Gaier Ebbing, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:94623835

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 003-2020 para fins de prestação de serviços de mão de obra para veículos meio leves até 3500 kg, camionetes e vans para manutenção mecânica da frota do município, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2020, habilitando a Empresa: AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S. A. - CNPJ: 90.657.198/0001-73; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 05 de junho de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8709DE7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 15/2020

Empresa: BRAZ PAPELARIA LTDA – ME – **Objeto**: Aquisição emergencial de materiais para confecção de máscaras de proteção a disseminação do Virus, que serão confeccionadas por voluntárias junto a Secretaria Municipal de Mulher e Direitos Humanos, visando distribuição para famílias necessitadas diante da situação de pandemia Covid-19, para Secretaria Municipal de Ação Social. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. - **Valor:** R$ 1.598,00 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais). – Dispensa nº 15/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Junho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:4CDE9EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES

INTIMAÇÃO DE LICITANTES - TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020 – Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO NO TOTAL DE 2.362,15 M² DE ÁREA E INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO NA LOCALIDADE DE LAJEADO SILVA, ESQUINA BUDEL E NA CIDADE DE INDEPENDÊNCIA - RS** - PROCESSO 52/2020- EDITAL 23/2020- TOMADA DE PREÇOS 05/2020. A Comissão verificou que não houve a manifestação de recurso das empresas participantes quanto a fase de habilitação. Desta forma, prosseguiu-se para a abertura do envelope nº2 contendo as propostas das empresas habilitadas, todas as propostas atenderam aos requisitos do edital, porém a empresa detentora da melhor proposta foi a empresa RENNER ENGENHARIA EIRELI. Não tendo representantes presentes ao certame das empresas, ficam intimadas do prazo recursal de cinco dias úteis da fase de propostas**.**

Independência, 05 de junho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:7BC74494

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 PROCESSO Nº 75/2020- EDITAL Nº 33/2020

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS, DOS BANHEIROS DO GINÁSIO DE ESPORTE E ADEQUAÇÃO DO PPCI DA EMEF GETÚLIO VARGAS, para a Secretaria de Educação**,** às 09 horas do dia 26 de junho do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 05 de junho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:DC4E3D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 74, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 152.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 152.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 152.500,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 5 DE junho DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:53676B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 75, DE 5 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.951, de 2 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 165.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 65.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 100.000,00**, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 5 DE junho DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C8FE8F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 76, DE 5 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal N.° 2.952, de 2 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 43.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 43.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 5 DE junho DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:2BAC5D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 78/2020, DE 5 DE JUNHO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de gás de cozinha para o Município. As propostas serão recebidas no dia 22 de junho de 2020 às 09:00 horas.Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download

Ivoti, 05 de junho de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:965F9873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 05/06/2020 as 13:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 067/2020, do tipo menor preço por item COMPRA DE PEÇAS PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA NH B95B**.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 12:00 e das 13:30 as 17:30 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 05 de Julho de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:890C5EB5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ASSINADO O CONTRATO N° 44/2020

Torna público que no dia 04/06/2020 foi assinado o contrato n° 44/2020, originado do Processo Administrativo 01/2020, TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO, MONITORAMETO E CONTROLE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA**. O valor do contrato é R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), com a empresa **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA**, contrato com vigência de até o dia 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:73F369EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - SANITIZAÇÃO UBS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do **dia 16 de Junho de 2020**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2020, tendo por finalidade a contratação de empresa para Sanitização/desinfecção da Unidade Básica de Saúde. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 03 de Junho de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:EA388E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2234/2020

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRRECADAÇÃO –** no valor de **R$ - 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2227
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Conta: 2229
Elem. Despesa: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$-5.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2232
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 30.000,00**
Conta: 2233
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.142– MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI.
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica –PAB
Conta: 2234
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ -10.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.148 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS DA SAÚDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2235
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 25.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.135 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA – DEMAIS SERVIDORES
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2261
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2230
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 15.000,00**
Conta: 2231
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2213
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 50.000,00**
Conta: 2214
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 25.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, pelo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente de Transferências de Recursos do SUS – Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde na seguinte fonte de recurso:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	CUSTEIO - Atenção Básica	R$-200.000,00
TOTAL			R$-200.000,00

Art. 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5F55C49E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3746/2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **Excesso de Arrecadação** no valor de **R$-47,59 (Quarenta e sete Reais e cinquenta e nove centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 1209 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - FNDE
Cód. da despesa: 2069
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 47,59**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º**, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício findo de 2019 da seguinte fonte de recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1209	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - FNDE	R$-47,59
TOTAL DOS RECURSOS			R$-47,59

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês de Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:15D0499E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3747/2020

Concede Folga aos Servidores Municipais.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, redução de custo da máquina administrativa;
CONSIDERANDO, a celebração do feriado de Corpus Christi do dia 11 de Junho.
CONSIDERANDO, que a situação atual exige prudência, especialmente quanto ao distanciamento controlado, como medida de prevenção.
D E C R E T A:
Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais, **no dia 12 de Junho de 2020**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês de Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7EDAD81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEILÃO 01-2020

LEILÃO Nº 01/2020
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando o seguinte leilão:
Modalidade: Leilão nº 01/2020 – através do portal www.zagoleiloes.com.br;
Tipo: Maior lance por lote;
Objeto: alienação dos bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram, separado em lote,
Data e hora: 10 horas do dia 30/06/2020.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *patrimonio@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:73BC30C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2019 (02/06/2020)
CREDENCIADA: TULIO VALENCIO NUNES
CPF: 015.753.460-01
CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 007/2019 incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
05.04.12.365.0195.2230.33390360000

EXPEDIENTE: 9357/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:BFFAAC40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2019 (02/06/2020)
CREDENCIADA: TIAGO COSTA DE ALMEIDA
CPF: 987.270.360-49
CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 005/2019 incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
05.04.12.365.0195.2230.33390360000
EXPEDIENTE: 9357/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F3448D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 052/2018 (02/06/2020)
CREDENCIADA: GABRIELA DA SILVA PANNE
CPF: 039.020.760-89
CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 052/2018 incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
05.04.12.365.0195.2230.33390360000
EXPEDIENTE: 9357/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:645AA32B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 051/2018 (02/06/2020)
CREDENCIADA: VANIA FERREIRA MEREGALLI DORNELES
CPF: 005.983.000-07
CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 051/2019 incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
05.04.12.365.0195.2230.33390360000
EXPEDIENTE: 9357/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0D40B12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 053/2018 (02/06/2020)
CREDENCIADA: HENRIQUE SILVEIRA LEAL
CPF: 013.168.310-19
CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 053/2018 incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
05.04.12.365.0195.2230.33390360000
EXPEDIENTE: 9357/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:932C012C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 049/2018 (02/06/2020)
CREDENCIADA: VANESSA CAMPOS CARDOSO
CPF: 983.579.130-91
CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 049/2018 incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
05.04.12.365.0195.2230.33390360000
EXPEDIENTE: 9357/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:2E7EA276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 053/2018 (02/06/2020)
CREDENCIADA: HENRIQUE SILVEIRA LEAL
CPF: 013.168.310-19
CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 053/2018 incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
05.04.12.365.0195.2230.33390360000
EXPEDIENTE: 9357/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:7272C117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 054/2018 (02/06/2020)
CREDENCIADA: JESSICA CAROLINE DA ROSA MESSAGI
CPF: 026.757.780-01
CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 054/2018 incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
05.04.12.365.0195.2230.33390360000
EXPEDIENTE: 9357/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:2216BC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 054/2019 (02/06/2020)
CREDENCIADA: SANDRA LETÍCIA DOS SANTOS DIAS
CPF: 908.949.360-34
CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 054/2019 incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
05.04.12.365.0195.2230.33390360000
EXPEDIENTE: 9357/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F6E6A15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 055/2019 (02/06/2020)
CREDENCIADA: FRANCINE ARAÚJO TEIXEIRA FLECK OLIVEIRA
CPF: 008.850.360-77
CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 055/2019 incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
05.04.12.365.0195.2230.33390360000
EXPEDIENTE: 9357/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8DC4B6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2018 (02/06/2020)
CREDENCIADA: JOSÉ VILMAR DE ARAÚJO
CPF: 028.826.040-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 007/2018 incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
05.04.12.365.0195.2230.33390360000
EXPEDIENTE: 9357/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:E4ACB052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 128/2020

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 106/2020

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 106/2020, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:
II – Não houve a interposição de recurso em face da decisão de homologação preliminar.
III – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.

IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 21 de maio de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A6E63A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2020 (03/05/2020)
LOCADOR: CECÍLIA COLOMBO ARBOITE
CPF Nº: 028.605.970-34
OBJETO: Locação de 01 (uma) sala comercial, situada na Avenida Jorge Dariva nº 1281, sala 09 em Osório/RS, para instalação do Conselho Municipal de Educação.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$745,95 mês
EXPEDIENTE: 8620/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, 8666/93

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:07EA0A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:** CHAMAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para operacionalização e execução dos serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h – Osório, conforme especificações na minuta de contrato e planilha em anexo. DATA: 12/06/2020. , operacionalização e execução dos serviços. HORÁRIO: 14 h..LOCAL: Setor de Compras – Av. Jorge Dariva, 1251, Bairro Centro- Osório/RS. Os anexos, deverão ser requisitados pelo email: licitaosorio@yahoo.com.br. /Fone: 51 36638268.Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br /_pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:488EF3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 124/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 160/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE - SAMU.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 160/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 195, de 17 de Agosto de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 02 a 03 de Junho de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº185/2017. Solicitação conforme expediente nº **7332/2020.**
TÉCNICO ENFERMAGEM

NOME/CLASSIFICAÇÃO
Valmir Eduardo Borges Libano/6º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.676 de 04 de novembro de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de Maio de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:E5A8E630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 129/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 101/2020, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE - SAMU.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 101/2020, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 121, de 29 de maio de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 09 a 10 de junho de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º**.**
MÉDICO INTERVENCIONISTA
NOME/CLASSIFICAÇÃO
DIÊNIFER SOARES/1º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de junho de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:A181EF7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 071/2020. Objeto: Contratação de serviços de geologia. Contratada: ANDREAS OSTERMANN. Valor: R$ 1.280,00 (mil, duzentos e oitenta reais) mensais. Quantidade contratada: 7 (sete) meses. Processo: Processo de Dispensa nº 010/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8E7AAEB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 05 do contrato administrativo 134/2019. Contratada: Construtora JBF LTDA. Objeto: Acréscimo e supressão de quantidade. Acréscimo: R$ 6.939,84 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos); Supressão: R$ 600,00 (seiscentos reais). Fundamento legal: Art 65, II, §1º, da Lei Federal 8.666/1993. Tomada de Preços 14/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:27C0656F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo n° 124/2018. Contratado: Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida. Objeto: Insere parágrafo na cláusula sétima do contrato contendo previsão de transferência da União para enfrentamento ao Covid-19 no valor total de R$ 507.945,68.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:BAEB6920

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 – Contrato 111/2019. Contratado: Agrocomercial Parai LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Chamamento Público nº 02/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula quinta do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3A761E01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 – Contrato 110/2019. Contratado: Caroline Pasqualli. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Chamamento Público nº 02/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula quinta do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:74C3F2FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 03 – Contrato 105/2017. Contratado: Sasso Esporte, saúde e bem estar - EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 021/2017. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula quarta do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:299348E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 04 – Contrato 104/2017. Contratado: Nadia Trevisan - ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 021/2017. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula quarta do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8D09D828

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 072/2020. Objeto: execução de pavimentação asfáltica na esquina da Rua Ipiranga com a Rua Borges de Medeiros, sinalização e acessibilidade na Rua Borges de Medeiros. Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações Eireli. Valor: R$ 22.440,65 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos). Processo: Tomada de Preço nº 04/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:0B1A2187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 219

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- SRP nº 17/2020

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **24 de junho de 2020**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 17/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para Registro de Peças para Motoniveladora e Tratores. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites:**www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pedrasaltas.rs.gov.br**.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 05 de junho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:7FB453C9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 417

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 23/2020

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **25 de junho de 2020**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 23/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para Aquisição de** Gerador, Pasteurizador e batedor de Manteiga**. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br/**

www.pedrasaltas.rs.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 05 de junho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:82B9CC74

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: G gotuzzo & Cia Ltda
OBJETO: : Aquisição De Equipamento Através De Emenda Parlamentar Nº 11921.4250000/1190-03 E Resolução 05/20 Cms - Saúde
VALOR: R$ 3.682,00 (três mil seiscentos oitenta e dois reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº399/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 03 de Junho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9ECD7D53

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Philips Medical Sistems
OBJETO: Combate A Pandemia Do Corona Vírus (Covid-19)
VALOR: R$ 23.696,00 (vinte três mil seiscentos noventa e seis reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº400/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 4, caput da Lei 13.979/2020

Pedras Altas, 04 de Junho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:260643B4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Sulmed Engenharia Hospitalar
OBJETO: Manutenção Das Atividades Da Policlinica - Saúde
VALOR: R$ 685,00 (seiscentos oitenta e cinco reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº404/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 05 de Junho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3B99CCF3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Max Locação E Comercio De Materiais De Construção
OBJETO: Locação De Veículo Para Abastecimento Da Zona Rural Do Municipio, Comforme Decreto Municipal Nº 2131, Decreto Estadual (Homologação) Nº55132, Decreto Federal Portaria Nº 731
VALOR: R$ 28.900,00 (vinte oito e novecentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº406/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 05 de Junho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CFBD128B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Central Peças Diesel
OBJETO: Manutenção De Veículo
VALOR: R$ 25,00 (vinte cinco reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº407/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 05 de Junho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0408A8BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.801, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Ratifica a situação de emergência e altera o Decreto nº 6.267/2020, que determina a criação de protocolos de higiene e distanciamento controlado, objetivando evitar aglomerações que podem potencializar a transmissão do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe acerca de medidas de higiene, protocolos de distanciamento controlado, e demais regramentos, modificando o Decreto n.º 6.267/2020.

Art. 2º O *caput* do art. 10, do Decreto n.º 6.267/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 Fica vedado o funcionamento de estabelecimentos educacionais privados, de casas noturnas, teatros, cinemas, boates e salões de eventos, bem como outras de outras atividades e setores determinados nos protocolos estaduais. (NR)

Art. 3º Fica incluso no art. 8º, do Decreto n.º 6.267/2020, o inciso XL, com a seguinte redação:

XL - Pop Center.

Art. 4º Fica incluso o art. 26-C, no Decreto n.º 6.267/2020, com a seguinte redação:

Art. 26-C Ficam estabelecidas as seguintes regras para o funcionamento do Pop Center no município de Pelotas:

I - funcionamento e atendimento ao público entre 10h e 18h, de segunda a sábado;

II - instituição de controle de acesso dos clientes, designando funcionário(s) para organizar a entrada, de modo que seja obedecido o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre as pessoas em eventuais filas externas;

III - disponibilização, na(s) entrada (s), nos locais de circulação e com fácil acesso, de álcool 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local, sendo vedado o acesso ao Pop Center sem a devida higienização das mãos;

IV - manutenção de "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;

V - higienização do local antes da atividade, bem como de forma contínua e adequada, intensificando a limpeza das áreas comuns com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como a realização frequente de desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, lavatórios, pisos, e mobiliários de uso comum, dentre outros;

VI – higienização dos banheiros, preferencialmente após cada utilização, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, com água sanitária, peróxido de hidrogênio ou ácido peracético;

VII - higienização periódica das máquinas para pagamento com cartão ou qualquer outro equipamento que possua painel eletrônico de contato físico, com álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas;

VIII - manutenção das portas e janelas abertas, contribuindo para a renovação de ar;

IX - limitação da utilização da praça de alimentação para 30% (trinta por cento) de sua ocupação máxima com retirada ou interdição das cadeiras e mesas excedentes, garantindo o afastamento entre as mesas, observando as determinações dos arts. 24 e 25 deste Decreto;

X - limitação do número de clientes dentro das lojas internas a um cliente por atendente;

XI - higienização frequente de todos os produtos expostos em vitrines ou bancadas, recomendando-se redução da exposição de produtos sempre que possível.

XII - aferição de temperatura de quem ingressar no Pop Center, garantindo que pessoas que apresentarem temperatura corporal acima de 37,5 graus (trinta e sete graus e meio), considerado febre, não ingressem no local e sejam orientadas a procurar atendimento médico;

XIII - disponibilização, em local visível aos clientes e funcionários de informações sanitárias sobre higienização, cuidados para a prevenção da COVID e regras de etiqueta respiratória;

XIV - limitação da utilização do estacionamento com capacidade reduzida para 60% (sessenta por cento) de sua ocupação máxima;

XV - permissão de ingresso de uma pessoa adulta e um menor de idade por família, devendo ambos não apresentarem sintomas visíveis de anomalia ou alteração respiratória e febre;

XVI - observação do disposto na Portaria Estadual SES nº 303/2020, que estabelece protocolos para a abertura de shopping centers e centros comerciais no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, ou outra que vier a substituí-la;

XVII - adoção das medidas, no que couber, estabelecidas nos arts. 18 e 19 deste Decreto.

§ 1º Deverá ser assegurado o atendimento preferencial e especial a idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes e pessoas com deficiência, garantindo um fluxo ágil de maneira que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior do Pop Center.

§ 2º Fica vedado o acesso e a permanência no interior do Pop Center sem a utilização de máscara, objetivando evitar a contaminação e o contágio da COVID-19.

§ 3º O funcionamento do Pop Center deve ser realizado com as seguintes restrições que devem ser observadas de forma concomitante, considerando os demais protocolos gerais e específicos do sistema de Distanciamento Controlado:

I - distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre os presentes na área de circulação;

II - um atendente a cada 4m2 (quatro metros quadrados), sendo que nos espaços comerciais, constituídos por mais de uma banca, o número de atendentes fica limitado a 03 (três);

III - as bancas de alimentação deverão contar com no máximo 02 (dois) atendentes;

IV - a ocupação máxima de funcionamento com consumidores será de 50% da resultante da subtração entre a capacidade total do Pop Center e o número de trabalhadores determinados no inciso II.

§ 4º Quando confirmado caso positivo para COVID-19, o funcionário deverá ser afastado pelo período de 14 dias para cumprir isolamento domiciliar, ficando obrigatória a comunicação imediata ao Departamento de Vigilância Epidemiológica do município de Pelotas.

§ 5º Os trabalhadores que tenham tido contato com o(s) funcionário(s) positivo(s) deverão ser afastados pelo período de 14 dias, e em caso de apresentarem sintomas gripais, devem ser testados com o exame RT PCR entre o terceiro e o sétimo dia contados do início dos sintomas, sendo obrigatória a comunicação dos casos ao Departamento de Vigilância Epidemiológica do município de Pelotas.

Art. 5º O inciso V do art. 18, do Decreto n.º 6.267/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
V - observância do disposto na Portaria Estadual SES nº 376/2020, que determina requisitos para a abertura dos estabelecimentos comerciais no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, ou outra que vier a substituí-la; (NR)

Art. 6º O inciso VI do art. 18, do Decreto n.º 6.267/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - avaliar os riscos e, decidindo pela abertura dos provadores de roupas, adotar as seguintes providências:

a) higienizar os provadores com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim após cada uso e, caso dotado de cortina, realizar a higienização com vapor e aguardar secagem para novo uso;
b) realizar o controle de acesso aos provadores, a fim de evitar aglomerações e assegurar o distanciamento mínimo entre as pessoas e o tempo necessário à higienização;

c) disponibilizar álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para higienização das mãos ao ingressar e sair dos provadores;
d) orientar os clientes a permanecer com a máscara durante a prova de roupas e acessórios;
e) proibir a prova de peças que entrem em contato com o rosto durante a prova, como camisetas e blusas;
f) higienizar as roupas após a prova ou a devolução pelo cliente, nos casos de retirada do estabelecimento para provar em casa, através de meio eficaz, como a utilização de passadeira a vapor, dispositivo de higienização ultravioleta ou assegurar período mínimo de aeração de 48 a 72 horas;
g) colocar cartazes nos provadores orientando acerca da necessidade de permanência do uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento entre as pessoas;
h) orientar os clientes a higienizar as mãos antes e depois da prova de calçados e, após, mantê-los em local arejado, sem devolver imediatamente à caixa. (NR)

Art. 7º Ficam inclusos no art. 26-A, do Decreto n.º 6.267/2020, os incisos XVII e XVIII, com a seguinte redação:

XVII - quando confirmado caso positivo para COVID-19, o funcionário deverá ser afastado pelo período de 14 dias para cumprir isolamento domiciliar, ficando obrigatória a comunicação imediata ao Departamento de Vigilância Epidemiológica do município de Pelotas.

XVIII - os trabalhadores que tenham tido contato com o(s) funcionário(s) positivo(s) deverão ser afastados pelo período de 14 dias, e em caso de apresentarem sintomas gripais, devem ser testados com o exame RT PCR entre o terceiro e o sétimo dia do início dos sintomas, sendo obrigatória a comunicação dos casos ao Departamento de Vigilância Epidemiológica do município de Pelotas.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de junho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E6F3AFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA CONTRATO 007/2020. PUBLICADO EM 22/052020

Errata do CONTRATO 007/2020. publicado em 22/052020, onde lia-se Prazo: 16 meses, leia-s Prazo de 60 meses

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:46C406B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
ATO Nº 01/2020

Revisa a partir de 1º de julho de 2020 os valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico, bem como os demais serviços prestados pelo Sanep, e atualiza o valor da Taxa de Coleta de Destinação Final de Resíduos Sólidos

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS (SANEP), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.474 de 25 de outubro de 1965, alterada pela Lei Municipal n.º 2.838 de 02 de maio de 1984, RESOLVE:

Art. 1º – Revisar os valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico, bem como dos demais serviços prestados pelo SANEP no percentual de 1,02%, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007 e no art. 7º da Lei Municipal nº 6.294/2015, a partir de 1º de julho de 2020, com base na variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), de maio de 2019 a abril de 2020, a incidir sobre os valores vigentes em junho de 2020.

Parágrafo único. Os serviços acrescidos pelo percentual previsto no *caput* deste artigo são os constantes nos Anexos I e II deste Ato.

Art. 2º – Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 5º da Lei Municipal n.º 6.411/2016, proceder o cálculo anual da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos com base na Unidade de Referência Municipal (URM) tributária vigente em janeiro do ano de 2020, cujo valor é R$ 114,98 (cento e quatorze reais e noventa e oito centavos), a partir de 1º de junho de 2020,

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

04 de junho de 2020

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA
Gabinete do Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Angélica Model Mengue
Código Identificador:E790558D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações, do Decreto Municipal nº 129/07 e Decreto Municipal nº 160/2020 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **23/06/2020** na Prefeitura Municipal de Piratini, Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP nº 19/2020** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E DE FUNERAL COMPLETO (VELÓRIO E SEPULTAMENTO) DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CUJOS FAMILIARES NÃO TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS FUNERÁRIAS.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 05 de junho de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:8AAF280F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 - Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual prestação de serviços de **torno e solda** em viaturas e equipamentos de responsabilidade do Município de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 22/06/2020. LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 05 de junho de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:445ED35D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente que realizará a **Concorrência Pública n°001/2020**. Critério de Julgamento do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM,** pelo regime de execução de **FORMA INDIRETA**.

Objeto: Contratação de prestação de Serviço para: 01 - Coleta seletiva de materiais recicláveis, 02 - Coleta de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais até a estação de transbordo, 03 - Operação de estação de transbordo com licenciamento ambiental com a implantação de eco ponto para recebimento de materiais de difícil descarte e balança de pesagem, 04 - Transporte de resíduos sólidos e domiciliares até a destinação final, para atender as demandas e necessidades do Município de Rosário do Sul/RS, conforme descrito no anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico**. Dia 08.07.2020, às 09h00min**.

Cópia do edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e informações pelo fone 055-3231-2844, Ramal 210 de segunda a sexta - feira das 8h ás 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:CDB0BACB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a **Tomada de Preço n° 011/2020**.

Objeto: recuperação estrutural de vicinais - pavimentação e drenagem na estrada do assentamento PA potreiro grande, no trecho que compreende 08km de extensão no município de Rosário do Sul/RS, com fornecimento dos serviços de mobilização, terraplanagem, revestimento primário e obras de arte corrente e material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, pelo regime de Empreitada por Menor Preço Global, de acordo com os projetos fornecidos.

Dia **25/06/2020, às 9h**. Edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e Informações pelo fone 0553231-2844, ramal 210 de segunda a sexta das 8h às 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:4D8EC55B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°1539/2020. Inexigibilidade de Licitação n°11/2020. Base Legal 8666/93. Objeto: Contratação de mão de obra para Revisão de ambulância placa IZL5H63 da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$300,00. EMPRESA: MECASUL AUTO MECANICA S.A

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:2FAC89C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°1606/2020. Dispensa de Licitação n°042/2020. Base Legal 8666/93. Objeto: Contratação de empresa para prorrogação do sistema fly protocolo. Valor total: R$3.335,28. EMPRESA: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:CB6009DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°1540/2020. Dispensa de Licitação n°43/2020. Base Legal 8666/93.

Objeto: Aquisição de peças para Revisão de ambulância placa IZL5H63 da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$1.189,14. EMPRESA: MECASUL AUTO MECANICA S.A

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:2ECEC77B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ANULAÇÃO

Tendo em vista a verificação de vícios insanáveis, no Pregão Presencial nº 014/2020, referente a Contratação de empresa para manutenção de iluminação pública, DETERMINO DE OFÍCIO a ANULAÇÃO do certame, com fundamento no art. 49 da lei 8.666/93.

Sem mais para o momento,

Santa Margarida do Sul, 05 de junho de 2020.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:1CE03656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** as Portarias: 335/2020, 340/2020, 341/2020, 342/2020 e 343/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JUNHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:925F2AC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de pães e afins para uso no refeitório do DAE.
ABERTURA: 19/06/2020
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:A4F05F77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial 001/2020 - Processo Administrativo: 1059/2020 - **Contratação de Serviços de Transporte Escolar – Rede Municipal de Ensino.**

Comunicamos: A **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial 001/2020, que ocorreria no dia 08 de Junho de 2020 às 09:00 horas.
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 05 de Junho de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D12752DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.603, DE 05 DE JUNHO DE 2020

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal da Fazenda, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, conforme segue:

- Caixa Executivo – 05 vagas;

Parágrafo único. As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º – A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E72FF136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.604, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a para realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, conforme segue:

I – OPERÁRIO - 07 (sete) vagas;

Art. 2º – A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, utilizando a classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:02F848FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2020: Objeto: Serviço de internação referente ao Processo Judicial nº 064/5.15.0000125-4 que determina internação imediata do menor. Valor R$ 39.000,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/06/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DBEF9739

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA 03/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA nº 03/2020: Objeto: a contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de recebimento, triagem, classificação e destino final de resíduos sólidos volumosos (RSV) e resíduos de construção e demolição (RCD). ABERTURA: 07/07/2020 às 10h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/06/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7BD69096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 009/2020

Edital de Tomada de Preço 009/2020 – Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de execução de obras de Retirada e Substituição dos meios fios e retirada do piso inter-travado existentes no local da Av. Rio Grande do Sul no trecho entre a Av. Getulio Vargas e Rua Marechal Floriano; **Protocolo dos envelopes:** até as 09h15min do dia 26/06/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:81E92A11

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020

Edital de Pregão Presencial nº. 25/2020 – Objeto: Registro de preços de eletrodomésticos e utensílios. **Protocolo de Propostas**: até 9 horas do dia 22/06/2020. **Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A5708AFC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL Nº. 017/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº. 017/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: o registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de Peças de Reposição dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde; **Propostas:** deverão ser postadas das 08h do dia 08/06/2020 até as 08 horas do dia 22/06/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** Itens 01 a 50 dia 22/03/2020 às 09:00h; Item 51 à 100 dia 22/03/2020 as 14:00h; Itens 101 a 150 dia 23/06/2020 as 09:00h; Itens 151 a 200 dia 23/06/2020 as 14:00h; Itens 201 a 250 – dia 24/06/2020 às 09:00h; Itens 251 a 299 – dia 24/06/2020 às 14:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9442A424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/SMAD/2020

De 05 de junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 05.06.2020, a Portaria de nomeação nº 415/SMAd/2020, que nomeou **GLAUCIO SANTOS DA SILVA** para o cargo efetivo de Eletricista, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de junho de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:F333F2BF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.920 DE 02 DE JUNHO DE 2020. DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a interrupção obrigatória dos serviços públicos na quinta-feira, dia 11 de junho, face ao Feriado Federal, torna-se conveniente a decretação de ponto facultativo para a sexta-feira, dia 12 de junho de 2020, sem prejuízo à comunidade, já que os serviços essenciais serão mantidos;

DECRETA:

Art. 1º É declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo no expediente do dia 12 de junho de 2020, ficando mantidos os serviços de vigilância, essenciais de saúde, plantão COVID-19: fones: (55) 99709.9904 ou (55) 99714.4220, Fiscalização do Decreto COVID: (55) 99707.1919 e atendimento na UPA – Unidade de Pronto Atendimento: (55) 3312.0111 e plantão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, fone: (55) 98403.9997.
Art. 2º Aos Servidores Municipais, de qualquer categoria funcional, são asseguradas todas as vantagens legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de junho de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:E09A1090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.529, DE 3 DE JUNHO DE 2020

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto ao Programa Primeira Infância Melhor (PIM), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária	Padrão
2	Visitador	40 h/s	8

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I, desta Lei.

Art. 3o Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4o Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.°, terão direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes das contratações deverão ser custeadas pela dotação orçamentária 962, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

Categoria Funcional: Visitador

Padrão de Vencimento: 08

Atribuições:

a) Descrição Sintética: orientar as famílias e gestantes, a partir de suas culturas e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças.

b) Descrição Analítica: realizar trabalho diretamente com as famílias, orientando-as para executarem as atividades de estimulação para o desenvolvimento adequado das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e 29 dias; controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas famílias junto às crianças; acompanhar os resultados dos trabalhos realizados com as crianças; planejar e executar as modalidades de atenção individuais e grupais com gestantes, famílias e crianças; responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento das famílias na zona urbana e rural; planejar e organizar; semanalmente, suas visitas

de acompanhamento e orientação, sob a coordenação do Monitor responsável; desenvolver outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BF0222A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.530, DE 3 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro às empresas de transporte público coletivo de passageiros, em virtude da calamidade pública devido a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Município a conceder subsídio às empresas de transporte público coletivo de passageiros, em virtude da calamidade pública devido a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), que ocasionou diminuição substancial do número de passageiros, em decorrência das medidas sanitárias e de distanciamento social destinadas a combater a referida epidemia.

§1.º O subsídio de que trata o *caput* será mensal, num percentual de 60% do valor apresentado nas planilhas de custos operacionais fixos de cada empresa permissionária, referente a realização de transporte em linhas mínimas, estabelecidas pelo Município, por um período de até 60 dias, totalizando o valor global de R$ 127.847,54.

§2.º Constatada a existência de dívida de natureza tributária ou não tributária da empresa permissionária de transporte público coletivo de passageiros do Município, o repasse do subsídio financeiro poderá ser compensado com os eventuais débitos apurados.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CBC1C3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.531, DE 3 DE JUNHO DE 2020

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Saúde, em virtude de calamidade pública decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), de acordo com o Decreto Municipal que reitera situação de calamidade, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão
02	Atendente de Farmácia	13

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.ºA vigência dos contratos firmados em decorrência desta Lei não poderão ultrapassar o prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura dos mesmos, conforme artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), com alterações posteriores.

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, em especial quando cessar a situação de calamidade.

Art. 4.ºOs ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º, terão os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1080, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: ATENDENTE DE FARMÁCIA

Atribuições: Descrição Sintética: Realização de dispensação de especialidades farmacêuticas e correlatas sob supervisão de profissional farmacêutico no sistema de informática da unidade de farmácia ou dispensário.
Descrição Analítica: Realização de dispensação de especialidades farmacêuticas de acordo com a receita médica apresentada; controle

de estoque dos medicamentos da unidade de farmácia ou dispensário; conferência e armazenamento de todos os medicamentos entregues na unidade de farmácia ou dispensário; controle do prazo de validade de todos os fármacos existentes na unidade de farmácia ou dispensário; realizar pedidos de medicamentos para o almoxarifado central via sistema de informática; organização geral da unidade de farmácia ou dispensário incluindo limpeza das prateleiras onde são armazenados os medicamentos; fazer o registro diário da temperatura das geladeiras presentes nas unidades de farmácia ou dispensário; zelar pelo patrimônio do município; bem como executar outras tarefas afins, sendo que todas essas atividades citadas serão realizadas sob supervisão de um profissional farmacêutico.

Condições de Trabalho:
Geral: Carga Horária de 40 horas semanais.
Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de Uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, atendimento ao Público em geral e exercer atividades no Setor de Medicamentos Especiais do Município.

Requisitos para Provimento:
Idade: 18 anos
Instrução: Ensino Médio Completo e Certificado de Curso Técnico de Farmácia ou comprovação de experiência em atividade de drogaria/farmácia comercial, farmácia hospitalar e/ou farmácia pública de no mínimo 6 meses.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Processo Seletivo.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:55F32C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 040/2020, do tipo menor percentual de taxa, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos leves e pesados existentes e outros que por ventura forem adquiridos por esta Prefeitura, durante a vigência do Contrato, na modalidade de Cartão Eletrônico ou Magnético, mediante gestão dos serviços de troca de óleo, troca de filtros (combustível, óleo, ar), aditivos, com fornecimento de material, componentes e acessórios, bem como a gestão de despesas de manutenção automotiva em geral, com ou sem fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais, em ampla rede ativa de serviços especializada e credenciada (auto postos, oficinas mecânicas e centros automotivos), localizados em Santo Antônio da Patrulha, e demais municípios do Litoral Norte, Região Metropolitana e Vale do Paranhana do RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 22/06/2020 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7853F962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.055/2020 do tipo menor preço por item, visando a aquisição de material ambulatorial e outros, para enfrentamento do COVID-19. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 15/06/2020 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de junho de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:36BF76E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2019.
Segundo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 120/2019.
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ ENGELKE 13185365020, CNPJ: 24.992.779/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa para realização de atividades de hidroginástica para idosos usuários do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.**
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula quarta do contrato original, reduzindo o primeiro aditivo ao contrato em R$ 9.960,00, relativo a suspensão de pagamento pelo período de abril a setembro de 2020, com base no inciso II do parágrafo 2º. do artigo 65, combinado com os incisos II e III do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Altera-se a cláusula primeira do primeiro aditivo ao contrato original para se suspender o contrato pelo período de abril a setembro de 2020.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F0EB8D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.011/2019
CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.083/2019
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI LTDA – CNPJ: 25.165.749/0001-10
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos leves e pesados existentes e outros que por ventura forem adquiridos por esta Prefeitura, durante a vigência do Contrato, na modalidade de Cartão eletrônico ou magnético em ampla rede ativa de serviços especializada e credenciada (auto postos, oficinas mecânicas e centros automotivos), localizados em Santo Antônio da Patrulha, e demais municípios do Litoral Norte, Região Metropolitana e Vale do Paranhana do RS.
ADITIVO: Fica prorrogado por 60 dias o prazo de vigência do contrato originário a contar de01/06/2020, bem como, ficam acrescidos os valores de R$ 125.543,08 para serviços e de R$ 128.832,06 para peças, ambos para manutenção veicular da frota Municipal..
VALOR ADITIVO: R$ 254.375,14
PRAZO: vigência de 60 dias a contar da data de assinatura de 01/06/2020, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6D6D4E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.225, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 16/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 16/2020 e designação das servidoras: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em

Enfermagem, matrícula n.º 34293 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F434ECF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.224, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 15/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 15/2020 e designação dos servidores: Carem Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6B6D07DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.222, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 13/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 13/2020 e designação dos servidores: Carem Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F42CF75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.223, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 14/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 14/2020 e designação das servidoras: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F6AFE857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.219, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 10/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 10/2020 e designação das servidoras: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:752EB290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.213, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 07/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 07/2020 e designação dos servidores: Carem Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0723A571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.220, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 11/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 11/2020 e designação dos servidores: Carem Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3F717350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.221, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 12/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 12/2020 e designação das servidoras: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6B59A820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.210, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2020 e designação dos servidores: Carem Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DAD8285A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.207, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2020 e designação dos servidores: Carem Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E9357716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.209, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2020 e designação das servidoras: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4947598E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.211, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 06/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 06/2020 e designação dos servidores: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:31FF4E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.214, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2020 e designação dos servidores: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2C221BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.215, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 09/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 09/2020 e designação dos servidores: Carem Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C004D0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.227, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 18/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 18/2020 e designação dos servidores: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BF427854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.228, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 19/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 19/2020 e designação dos servidores: Carem Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FF1A71BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.229, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 01/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 01/2020 e designação das servidoras: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D3789824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.231, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 02/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 02/2020 e designação dos servidores: Carem Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8AF706B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.238, DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 03/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 03/2020 e designação dos servidores: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:247CD3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2020

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Pregão Eletrônico nº. 050/2020 destinada a contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social. A retificação é devida a alterações no

projeto com informações complementares. Desta forma, a data de abertura será no dia 23/06/2020 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45h do mesmo dia, sendo o credenciamento e sessão pública realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Sto. Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E417219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 124/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020.
CONTRATADA: HOSPITRADE – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.512.898/0001-87.
OBJETO: Aquisição de eletrodos e baterias pra o desfibrilador externo automático.
VALOR TOTAL: R$ 7.560,00.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:22A5C9C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.010 de 23 de abril de 2020.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DIONÉIA LENIZE HENICKA, classificada em 3° lugar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Microárea 02 ESF V Bairro São João II;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2020 de 09 de janeiro de 2020, e resultado final homologado pelo Edital nº 01/2020, publicado em 04 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE JUNHO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:CB0E7A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 38/2020 (Processo Administrativo nº 146/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de lavagem dos veículos, caminhões e máquinas pertencentes à frota do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais. **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 23/06/2020, às 14h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 05 de junho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0C717F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 39/2020 (Processo Administrativo nº 142/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção e outros para o atendimento das demandas registradas pelo Setor de Habitação da SEHAS, para distribuição às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica e em situação de submoradia do Município e ainda para eventuais demandas da SEHAS e Unidades Auxiliares, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 25/06/2020, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais** Informações: Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 28 de maio de 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F8DF40E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2019

Aditivo 003 – Prorrogação de Prazo – Contrato Nº: 142/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais). Vigência.....: Início: 05/06/2020. Término: 05/09/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 84/2019, de 05 de setembro de 2019 (Processo Administrativo nº 217/2019). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/84-637. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, consoante Memorando Interno nº 331/2019/SEHAS, para acolhimento do idoso A. C., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/1.19.0001140-8, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 03 (três) meses, tendo em vista que se manteve a Determinação Judicial, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando Interno nº 69/2020/SEHAS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:EAAA4327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA TP 012/2020:

(Processo Administrativo nº 119/2020).
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação e Proposta Financeira do processo em epígrafe: Protocolou os envelopes da Habilitação e Proposta Financeira a empresa "**AJG ENGENHARIA LTDA. - ME", CNPJ N.º 19.780.730/0001-80. Esteve presente na sessão o** Representante Legal da licitante. A empresa "**AJG ENGENHARIA LTDA."** restou **habilitada e classificada,** apresentando Proposta Financeira no valor global de **R$ 14.750,00.** O Representante Lega da empresa participante abriu mão do prazo recursal quanto aos julgamentos da Habilitação e Proposta Financeira. Demais Informações: (55) 3781-4361.

Santo Augusto-RS, 05/06/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:C38660FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020

Extrato do Contrato Nº: 068/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MESAL COMERCIO PECAS AUTOMOTIVAS E PREST SERV LTDA. Valor.....: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Vigência.....: Início: 05/06/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Pregão Presencial nº 081/2019, de 03 de setembro de 2019 (Processo Administrativo nº 212/2019). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/21-28. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas e tratores agrícolas e equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes deste Contrato.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:3DF40199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 49/2019

Aditivo 01 ao Contrato nº 49/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, manutenção e disponibilidade de hospedagem do site e contas de e-mail oficiais da Contratante. - **Processo n°** 643/2019, **Dispensa por Limite** 632/2019 – **Contratado:** YOURCODE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ 24.445.700/0001-58 – **Valor Mensal:** R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). **Valor Total:** R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e seiscentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 meses a partir de 07 de Junho de 2020.

São João do Polêsine, RS, 05 de junho de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:3ACE3810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.586, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto n º 9.482, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade e impõe Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera a redação do inciso XII do art. 2º do Decreto nº 9.482, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade e impõe Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Leopoldo, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º.** (...):

(...)

XII - A realização de missas e cultos, com mais de trinta pessoas, observado, nos casos permitidos, um distanciamento interpessoal mínimo de dois metros entre os participantes, ressalvado o direito de casais e familiares de se sentarem juntos, bem como a adoção das medidas de prevenção ao COVID-19 previstas nos incisos I a IV do art. 6º deste Decreto."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D054ACEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.585, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Altera e revoga incisos do art. 1º do Decreto n º 9.563, de 14 de maio de 2020, que estabelece Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) para o comércio de refeições e similares, no próprio local, por BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES.

.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.563, de 14 de maio de 2020, que estabelece Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) para o comércio de refeições e similares, no próprio local, por BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** (...).

I - Fica permitido, nos termos dos Decretos Municipais 9.482 de 20 de março de 2020 e 9.540 de 28 de abril de 2020, o funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes, das 11:00 às 20:00 horas, para comércio de refeições e similares, no próprio local;

(...)"

Art. 2º. Revoga-se o inciso XIV do art. 1º do Decreto nº 9.563, de 14 de maio de 2020, que estabelece Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) para o comércio de refeições e similares, no próprio local, por BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:7A5E2A2A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº007/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 007/2020.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Anderson Etter torna público os preços registrados no PE nº 007/2020, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de POLÍMERO CATIÔNICO alta carga e alto peso molecular, destacando a empresa vencedora, respectivo lote e valor unitário, conforme tabela infra disposta:

MTX REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.		**PREÇO UNITÁRIO – Kg. - EM R$**
Lote	**CNPJ: 17.531.848/0001-40**	
01	POLIMERO CATIÔNICO alta carga e alto peso molecular.	**R$19,30**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D83D81FF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 030/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO Nº 030/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

CONTRATADO: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS - ME. CNPJ Nº: 19.819.470/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de documentos diversos, diariamente, através de veículo(s) próprio(s), de forma a atender as necessidades do SEMAE, dentro e fora do âmbito de São Leopoldo.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12/06/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:67AAA5BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3088 DE 01DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA PERMANÊNCIA DO CARRO DA ADMINISTRAÇÃO COM SERVIDOR HILDERSON ALVES PANCIERA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o regime de plantão, imposto pelo Decreto 3315 alterado pelos Decretos 3317, 3320, 3322, 3337 e 3345 no tocante as atividades de fiscalização em virtude da pandemia do CORONA VÍRUS:

A U T O R I Z A

A permanência do carro da administração municipal com o servidor HIELDERSON ALVES PANCIERA, matrícula nº 1976, fiscal sanitário e ambiental , fora do local de trabalho bem como fora do expediente normal de suas atividades profissionais, enquanto durar o período da pandemia.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D442C455

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.352, DE 05 DE JUNHO DE 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 12 DE JUNHO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS**.**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que os Municípios Brasileiros estão enfrentando uma grave crise financeira e que toda economia financeira deve ser buscada, bem como toda forma de amenizar os efeitos e conter os avanços da pandemia decorrente do coronavirus,

Considerando o dia 12 de junho de 2020 se tratar de uma sexta-feira subsequente ao feriado de Corpus Christi(11 de junho),

Considerando a faculdade contida no Art. 2° da Lei Municipal n° 1182, de 16 de maio de 1999;

D E C R E T A

Art. 1º O **PONTO FACULTATIVO** para os servidores públicos municipais no dia 12 de junho, sexta-feira, subsequente ao feriado de 11 de junho.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. 1º, neste dia somente haverá expediente no Hospital Municipal Dr. Getuinar D'ávila do Nascimento, no Pronto Atendimento Municipal Noêmia Schmitt Carrier, Casa de Passagem, Rádio Municipal Sãopedrense, motoristas da Secretaria da Saúde que tiverem viagens previamente designadas, e todos os servidores que trabalham em regime de escala retomando-se o expediente normal na segunda-feira, dia 15 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2CD4DBAD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

O Município de São Pedro do Sul – RS**,** torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** com base no art. 49 da Lei 8.666/93 do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE ROÇADA NAS MARGENS DAS ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO**, com máquinas roçadeiras costais, motoserras e motopoda.

São Pedro do Sul, 08 de junho de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B4BAEAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 08/2020

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no edital acima mencionado, objetivando a contratação de empresa para recolhimento, transporte e destinação final de resíduos inertes. Abertura das Propostas: 15/06/2020, às 9 horas. O edital de alteração se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 5 de junho de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:A0E50A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2020

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no edital acima mencionado, objetivando a aquisição de ambulância Tipo A. Demais itens permanecem inalterados. Abertura das Propostas: 22/06/2020, às 10 horas. O edital de alteração se encontra à disposição no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 5 de junho de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:4B9694E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP13

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O Município de São Valério do Sul/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – RP Nº 13/2020.

Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Contratação de serviço de imprensa escrita.

Adjudicados:
JORNAL O CELEIRO LTDA. CNPJ: 10.480.535/0001-60. Valor R$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 05 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:512F61F0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2020

A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços n° 06/2020 para Contratação de serviço de imprensa escrita, em face ao resultado da Licitação

modalidade Pregão Presencial n.º 13/2020. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 05 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C717AA3E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 113/2020

Súmula do Contrato N.º 113/2020

Objeto: Serviço de lavagem cfme PP 02/2020 ARP 01/2020.
Valor: R$ 2.576,00 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul MARCOS RODRIGO VIANA DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 34.472.674/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 04 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5FEC8FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1398/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de materiais escolares para a EMEF João Batista Mocelin com a empresa Kalinovski.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CA1DF4C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA ENVELOPES Nº 02 - TP Nº 019/2020

Transcorrida a fase recursal sem a interposição de recursos, a Comissão Permanente de Licitações comunica que fica marcada para o dia 09 de Junho de 2020, às 09h00min, a abertura dos envelopes de nº 02 – Das Propostas – das empresas HABILITADAS na primeira fase desta licitação.

Taquara, 05 de Junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Taquara

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:657BC270

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVOS

O Município de Taquara firmou os seguintes aditivos contratuais: **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018 – LUCIANA SANTOS HOFFMANN 00956157092** – prorrogando o prazo dessa contratação por 12 meses, a contar de 07 de Maio de 2020; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2018 – ELIAS TOIO FARIAS DOS SANTOS 02467392074** – prorrogando o prazo dessa contratação por 12 meses, a contar de 07 de Maio de 2020; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS** – prorrogando o prazo dessa contratação por 12 meses, a contar de 1º de Junho de 2020; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2018 – HILÁRIA ARNOLD KREUZ 36526380000** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 1º de Junho de 2020; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2016 – HELENA HILKA HEINSKE DIESTMANN** – prorrogando o prazo da locação por 12 meses, a contar de 06 de Maio de 2020; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017 – FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA E JOVINA DA SILVEIRA** – prorrogando o prazo da locação por 12 meses, a contar de 1º de Junho de 2020; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2019 – RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 15 de Maio de 2020; **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2016 – KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 23 de Maio de 2020; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2016 – ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE TAQUARA LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 1º de Junho de 2020; **1º Termo Aditivo à ARP nº 006/2020 – BASCEL SOLUÇÕES LTDA, ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES** – reequilibrando o valor de diversos itens, constantes no site da Prefeitura Municipal; **1º Termo Aditivo à ARP nº 137/2019 – PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES** – reequilibrando o valor de diversos itens, constantes no site da Prefeitura Municipal; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2020 – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA** – acrescentando R$ 13.347,86 ao valor da obra, conforme planilha e solicitação da Sec. de Planejamento; **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2018 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** – acrescentando R$ 16.342,93 ao valor da obra, conforme planilha e solicitação da Sec. de Planejamento; **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2018 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** – acrescentando R$ 7.135,60 ao valor da obra, conforme planilha e solicitação da Sec. de Planejamento; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020 – C. LAHUDE SALIM CONSTRUTORA** – suprimindo R$ 11.821,22 e acrescentando R$ 63.241,53 ao valor da obra, conforme planilha e solicitação da Sec. de Planejamento; **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2019 – K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** – prorrogando o prazo de execução da obra em 15 dias, a contar de 21 de Maio de 2020; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017 – CARMEM SARAIVA DE ALMEIDA TEIXEIRA VALIM** – prorrogando o prazo de locação por 12 meses, a contar de 08 de Junho de 2020; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2017 – J. CELI & CIA LTDA – ME** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 19 de Junho de 2020; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2018 – COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar do dia 11 de Junho de 2020.

Taquara, 05 de Junho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:7E99C650

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2020

Processo nº: 2289/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data e Hora: 19 de Junho de 2020 as 07h30min.
Limite para propostas: 07h29min do dia 19 de Junho de 2020.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Aquisição de jogos, brinquedos, colchões e roupas de cama e mesa para Secretaria de Educação, tudo conforme ANEXO – Especificações dos Materiais.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 05 de Junho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0BB84B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICAMOS que houve alteração na data do Pregão Presencial nº 011/2020 - Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de segurança contra incêndio visando atender as secretarias municipais, considerando ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020, conforme Decreto Municipal nº 050/2020 de 05 de junho de 2020. O edital de licitação segue sem alterações. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2020, às 09h00min horas**. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A7778E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 06/2020** – Aquisição de materiais de construção para reformas habitacionais, conforme objeto. **A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 22 de Junho de 2020, às 9:30 horas.** Na sala de Licitações Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 05 de junho de 2020.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:A1119FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 037/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **MOVESCO- INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES**
OBJETO: Aquisição de carteiras escolares
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:501970C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PUBLICO N° 0045/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PUBLICO N° 0045/2018. Contratada: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no que se refere ao prazo e quantidade, para que seja prorrogado por mais um 12 (doze) meses. O presente contrato teve início na data de 22 de maio de 2018. CHAMAMENTO PUBLICO N° 0045/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C1EECA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PUBLICO N° 0045/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PUBLICO N° 0045/2018. Contratada: LABORATÓRIO RUBEM BERTA SS LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no que se refere ao prazo e quantidade, para que seja prorrogado por mais um 12 (doze) meses. O presente contrato teve início na data de 22 de maio de 2018. CHAMAMENTO PUBLICO N° 0045/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:20A05331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **WERSA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE LTDA .** Objeto: corporifica-se na aquisição de licenças de uso de software antivírus com suporte, garantia e assistência técnica, pelo período de 03 (três) anos. Valor de R$ 14,10 (catorze reais e dez centavos) por cada uma das 900 licenças de uso do Software Antivírus solicitada. *****Valor Total: R$12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais). O prazo do Contrato será de de 36 (trinta e seis) meses, tendo seu início a partir da assinatura do contrato **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:923C22F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **MESASUL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.** Objeto: Aquisição emergencial de Cestas Básicas de Alimentos, destinados à população em situação de vulnerabilidade social do Município. Valor unitário: R$ 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), Valor Total: R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais) Base legal: art. 24, IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 13718/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3AD84730

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2020.

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor LASIÊ AMAURI DELAZERI, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 463/2020, de 04 de junho de 2020, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **LASIÊ AMAURI DELAZERI, AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão "4", referente ao período aquisitivo de 04/11/2019 a 03/11/2020, a partir do dia 08 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de junho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

ELOÍSE MARIA ZANATTA
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:AD6FA767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a Retificação dos Editais de Tomada de Preços 013 e 014/2020, conforme segue: RETIFICAÇÃO na redação no que diz respeito aos profissionais solicitados nos Editais, tendo em vista **não** ter constado a qualificação profissional devida, podendo ser admitido os seguintes profissionais: Edital 013/20 – Equipe multidisciplinar composta por no mínimo um (01) engenheiro agrônomo ou (01) biólogo, (01) geólogo ou engenheiro de minas e (01) um engenheiro químico. Edital 014/2020 - (01) geólogo ou engenheiro de minas e (01) um biólogo ou engenheiro agrônomo. As demais redações permanecem inalteradas. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 08 de junho de 2020

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:63447B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 1374/2020, para contratação da pessoa jurídica **GILBERTO JOSE BOFF 73646466987**, para fins de prestação de serviço da ampliação da Farmácia Popular, com fornecimento de material e mão de obra, com área total de 40,0m², localizada na Rua Felipe Bender, Bairro Centro em Três Coroas/RS, prazo de execução 30 dias, no valor global de R$ 10.408,08 (Dez mil quatrocentos e oito reais e oito centavos), com base no Inc. I, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 04 de maio de 2020.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:A40B1179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 033/2020**, com **GILBERTO JOSE BOFF 73646466987** cujo objeto é prestação de serviço da ampliação da Farmácia Popular, com fornecimento de material e mão de obra, com área total de 40,0m², localizada na Rua Felipe Bender, Bairro Centro em Três Coroas/RS. **Valor Global:** R$ 10.408,08 (Dez mil quatrocentos e oito reais e oito centavos). **Prazo de execução:** 30 dias. **Data da assinatura:** 04 de maio de 2020.

Três Coroas, 05 de junho de 2020

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:E3CCE620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5848 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto n.º 5818, de 16 de abril de 2020, e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã-RS**, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no artigo art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, Decretos Estaduais e demais fontes do Estado Democrático de Direito:

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam estendidos os prazos das medidas restritivas e a validade de todas as determinações previstas no Decreto Executivo Municipal n.º 5818/2020 com suas alterações posteriores para o dia 16 de junho de 2020.
Art. 2º Fica acrescida a quarta fase da pesquisa da Universidade Federal de Pelotas: https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos//epicovid19-fase4.pdf

CONSIDERANDO os seguintes resultados nas três fases da pesquisa https://planejamento.rs.gov.br/comite-de-dados:

Resultados no RS – etapa 01 (11-13/04)		Resultados no RS – etapa 02 (25-27/04)	
4189	Testes válidos	4500	Testes válidos
2	Testes positivos	6	Testes positivos
0,05 %	% com anticorpos	0,13 %	% com anticorpos
1	Infectados a cada 2000 habitantes	1	Infectados a cada 2000 habitantes
5650	Pessoas com anticorpos no RS	15.066	Pessoas com anticorpos no RS

Resultados no RS – etapa 03 (09-11/05)		Resultados no RS – etapa 02 (25-27/04)	
4500	Testes válidos	4500	Testes válidos
10	Testes positivos	8	Testes positivos
0,22 %	% com anticorpos	0,18 %	% com anticorpos
1	Infectados a cada 2000 habitantes	1	Infectados a cada 2000 habitantes
24680	Pessoas com anticorpos no RS	20.226	Pessoas com anticorpos no RS

CONSIDERANDO a situação atual (até 15 de abril de 2020) no Município de Tupanciretã:

Casos confirmados	**0**
Casos suspeitos	**0**
Casos descartados	**4**
Pacientes assintomáticos	**0**
Pacientes sintomáticos	**27**

CONSIDERANDO a situação atual (até 29 de abril de 2020) no Município de Tupanciretã:

Casos confirmados	**0**
Casos suspeitos	**0**
Casos descartados	**5**
Pacientes assintomáticos	**0**
Pacientes sintomáticos	**12**

CONSIDERANDO a situação atual (até 14 de maio de 2020) no Município de Tupanciretã:

Casos confirmados	**0**
Casos suspeitos	**6**
Casos descartados pela rede municipal	**12**
Casos descartados por Laboratório particular	**10**
Pacientes sintomáticos	**12**

CONSIDERANDO a situação atual (até 1.º de junho de 2020) no Município de Tupanciretã:

Casos confirmados no Município	**3**
Casos confirmados importados	**3**
Recuperados	**2**
Suspeitos	**1**
Casos descartados pela Rede Municipal	**60**
Casos descartados – Laboratório Privado	**13**

CONSIDERANDO o modelo de distanciamento controlado do RS – bandeira laranja para o Município de Tupanciretã – risco médio.

Art. 3º O artigo 11, inciso III do Decreto n.º 5818/2020 passa a ter a seguinte redação:

Art. 11.
(...)
III – ~~academias, centros de treinamento, centros de ginástica~~, clubes sociais e similares, campos de futebol, quadras de esportes;

Art. 4.º Fica acrescido o parágrafo terceiro ao artigo 13 do Decreto n.º 5818/2010 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 13.
(...)
§ 3.º O descumprimento do descrito no artigo 13 poderá acarretar advertência e no caso de reincidência a aplicação de multa de até 50 (cinquenta) VRM - Valor Referencial do Município. (acrescido pelo decreto n.º 5848/20).

Art. 5.º Fica acrescido o artigo 31-A ao Decreto n.º 5818/2010 que passa a ter a seguinte redação:

31. A - Os estabelecimentos comerciais deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial. (acrescido pelo decreto n.º 5848/20).
Parágrafo único. O descumprimento do descrito no artigo 31-A poderá acarretar advertência e no caso de reincidência a aplicação de multa de até 10 (dez) VRM (Valor Referencial do Município) e cassação cautelar do alvará de funcionamento do estabelecimento comercial (acrescido pelo decreto n.º 5848/20).

Art. 6º O artigo 33 do Decreto n.º 5818/2010 passa a ter a seguinte redação:

Art. 33 Esse Decreto Executivo entra em vigor na data de **02 de junho de 2020** e terá validade até a **data de 16 de junho**, podendo ser prorrogado por igual ou mais períodos, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, 02 (dois) de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:41C45354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Lucia Andreia José Ramos – COREN-RS 001.313.224
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica em Enfermagem para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde nas ações de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de maio de 2020, ou até a resolução do estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1146/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 4º da Lei 13.979/2020

Tupanciretã, 01 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A15CB7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/27.213 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1146/2020 PROCESSO LC: 1170 CONTRATO Nº 097/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1146/2020,** em favor da Senhora **LUCIA ANDREIA JOSÉ RAMOS – COREN/RS 001.313.224**, para prestação de serviço de Técnica em Enfermagem para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde nas ações de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de maio de 2020, ou até a resolução do estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia, com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Tupanciretã, 01 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9F86AC6F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **25 de junho de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço n**º 03/2020,** tipo Menor Preço Global, para execução de pavimentação com pedras irregulares da Rua Protásio Lima de Moraes (prolongamento), com área total de 3.084,00 m² de pavimentação e 617,96 m2 de passeio público, em regime de empreitada global, com recursos do Contrato de Repasse nº 885.477/2019. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 04 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3E99D796

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **26 de junho de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço n**º 04/2020,** tipo Menor Preço Global, para execução de pavimentação com pedras irregulares das Ruas Medianeira e João Queiroz Filho, com área total de 2.546,73 m² de pavimentação e 706,11 m² de passeio público, em regime de empreitada global, com recursos do Contrato de Repasse nº 891.641/2019. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 04 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3F56DD6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de um veículo novo tipo caminhonete. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 23/06/2020. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:73F86A62

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Adita-se de forma Unilateral o quantitativo descrito na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 089/2018, oriundo do Edital de Concorrência 013/2018, acrescentando somatório em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos. Diante disso concede-se um acréscimo de valores, sendo que o montante previsto passa a viger com valor total somado em 1,8131760%, ou seja, mais R$ 72.501,47 (setenta e dois mil, quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 15/03/2021. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 04/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E61344A3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 4º colocado para o item nº 107 (Ivermectina 6mg), oriundo do Edital de Pregão Eletrônico 053/2019, que Registrou os preços de Medicamentos para serem distribuídos aos pacientes do SUS. Data da assinatura: 1º/06/2020. Validade: 09/02/2021.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A4995F45

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 23 (Azitromicina 500mg) da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos, com a empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 04/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CE4E31D2

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o cancelamento do item nº 36a (Carbonato de Lítio 300mg) da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos, com a empresa LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, oriunda do edital em epigrafe. Motivo seria porque a empresa solicitou equivocadamente o cancelamento do item.

Venâncio Aires, 05/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:833024DD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Concorrência 005/2020, que Registrou os preços unitários para futuras aquisições de Tubos de Concreto e outros Artefatos de cimento. Data da assinatura: 29/05/2020. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B69619F1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA, oriundo da Tomada de Preços nº 007/2020. Objeto: "Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para o fornecimento de material e mão de obra para aquisição e instalação de sistema de videomonitoramento na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nesta cidade, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital". Dotação Orçamentária: 07.01.15.122.0010.1026 – Equipação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – 07.01.15.122.0010.2041 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Vigência: 31/12/2020. Valor total: R$ 17.131,30 (dezessete mil, cento e trinta e um reais e trinta centavos). Data da Ass: 03/06/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D35E035F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.629, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.629, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR DE R$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos e incorporado ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R$ 90.000,00 noventa mil reais com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0501.2000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19	
4230	Apoio à Rede Hospitalar	
1723 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$90.000,00
TOTAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:		R$ 90.000,00

Art. 2º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art, 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:3B22EA00

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.631, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.631, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR DE R$ 994.203,00 NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRÊS REAIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos e incorporado ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R$ 994.203,00 novecentos e noventa e quatro mil e duzentos e três reais com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0501.2000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19	
4511	CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo	
1724 - 3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	R$4.203,00
1725 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$900.000,00
1726 - 3.4.4.50.42	AUXÍLIOS	R$90.000,00
TOTAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:		R$ 994.203,00

Art. 2º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art, 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de junho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:8ADF586D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna público aos interessados que no dia 27 de abril realizou processo licitatório para AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA, que após a sessão de lances o licitante ganhador ofertou equipamento que não atendia ao especificado no Termo de Referência. Em negociação com os demais licitantes, não houve êxito em quem tivessem interesse em vender o equipamento pelo preço do primeiro colocado, portanto a pregoeira declarou a licitação **FRACASSADA.**

Xangri-Lá/RS, 05 de junho de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:0C3BF5D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EDITAL N.º 3431/2020 - EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL N.º 3431/2020

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo Simplificado**, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de *Educadores Sociais*. O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DOS BANCOS E DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS
1.1. O cadastro reserva será destinado à formação de banco de classificados a fim de atender às contratações temporárias, em caráter emergencial de **13 (treze) Educadores Sociais** (vide atribuições no Anexo I), de imediato, e formação de cadastro reserva. Serão lotados na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, sendo assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 730/1994, conforme a **Lei 3431/2020** que autorizou a contratação emergencial.
1.2. Os contratos terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, mediante publicação de lei específica.
1.3. Considerando a necessidade imediata da contratação de profissionais para desempenharem tarefas exclusivamente presenciais, conforme previsto no Anexo I deste Edital, em atendimento ao interesse público, a execução de trabalho remoto pelos contratados por meio processo do seletivo em questão fica vedada, razão pela qual deverão cumprir os requisitos constantes no item "g", da cláusula "3. Requisitos para participação".

2. DA DIVULGAÇÃO
2.1. A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, bem como, em caráter meramente informativo, pelo site **www.alvorada.rs.gov.br**.
2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.
3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO
Para participar do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, os interessados deverão preencher as seguintes condições, que serão aferidas e comprovadas por ocasião da contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
b) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, consistente na conclusão de curso de ensino médio, a ser comprovada por meio do respectivo diploma fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, nos termos do Anexo III, da Lei Municipal nº 3390/2019.
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) não ter registros de antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
e) estar em situação regular com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
g) apresentar boa saúde física e mental, verificada através de exame admissional que comprove, inclusive, não fazer parte do grupo de risco para COVID-19. No tocante às avaliações médicas, fica estabelecido que o profissional médico poderá requerer exames, se necessário for, para a sua avaliação.
h) preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
i) possuir RG e CPF;

5. DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA
4.1. Vencimentos: R$ 1.869,09 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos).
4.2. Atribuições do cargo: constantes no **Anexo I** deste Edital.
4.3. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser na modalidade de 8 horas semanais ou regime de plantão.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. Período: as inscrições deverão ser efetuadas no período de **09/06, 10/06, 11/06 e 12/06 das 00h (AM) do dia 08 até às 00h do dia 12 (PM).**
5.2. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico com o envio do **Anexo III** (Formulário de Inscrição) e documentos dos itens **3.a**, **3.b**, **3.c** e os itens elencados no **7.9 (certificados, títulos e demais comprovações de experiência profissional)**, **preenchidos** e **digitalizados**, para o e-mail gestaodotrabalhosmtasc-alvorada@gmail.com.
5.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora de prazo.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Para efeito de classificação dos candidatos, foi constituída uma Comissão de Avaliação, composta por 3 (três) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, nos termos da **Portaria Municipal nº 1219/2020**, responsável pela Análise Curricular dos Candidatos.

6.2. Todos os resultados deste processo seletivo simplificado serão divulgados oficialmente no Diário Oficial do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site **www.alvorada.rs.gov.br**.

6.3. A classificação final será organizada de acordo com a análise curricular dos candidatos, conforme previsto no **Item 7.9** deste Edital (Formatação dos Currículos), a ser realizada pela Comissão de Avaliação.

6.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior tempo de experiência;

b) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;

c) idade mais avançada.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A presente seleção se dará em duas etapas, denominadas Avaliação Curricular, de caráter eliminatório, e Entrevista Avaliadora, de caráter classificatório.

7.2. Serão considerados somente os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atenderem os requisitos previstos neste Edital.

7.3. Sob nenhuma hipótese será admitida a dupla valoração dos títulos descritos no Item **7.9** deste Edital.

7.4. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no ato de inscrição, no formulário.

7.5. Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada para a Avaliação Curricular.

7.6. Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, devidamente comprovadas pela Administração.

7.6.1. Caso qualquer informação curricular prestada no formulário de inscrição não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.

7.7. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos no item 7.9.

7.8. A entrevista avaliadora valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos no item 7.10.

7.8.1. Somente participarão da segunda etapa (Entrevista e Apresentação de Titulos) os **20 primeiros classificados**. Estes deverão apresentar, na data definida no **Item 12**, os devidos Certificados (impressos/originais), os quais foram encaminhados junto com o "Formulário de Inscrição" (ANEXO III), no ato da inscrição, para o e-mail indicado.

7.9. - Avaliação Curricular:

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Curso na área de atuação da função com duração de 10 à 20 horas. Aréas: Assistência Social, Trabalho com Crianças Adolescentes, Idosos e Famílias. Temas possíveis: violência doméstica, direitos humanos, organização do SUAS, política de assistência social, Cadastro Único, gestão do SUAS, atendimento em rede e intersetorial, uso e abuso de substâncias psicoativas, provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS, Lei Orgânica de Assistência Social, Exercício do Controle Social; Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS, Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial do SUAS, Planos de Assistência Social, atendimento a pessoas com deficiência, trabalho social com a família, violência de gênero e raça.	**2**	**10**
Curso de **Educador Social**, com carga horária mínima de 30 horas.	**20**	**20**
Curso na área de atuação da função com duração de 21 à 40 horas. Aréas: Assistência Social, Trabalho com Crianças Adolescentes, Idosos e Famílias. Temas possíveis: violência doméstica, direitos humanos, organização do SUAS, política de assistência social, Cadastro Único, gestão do SUAS, atendimento em rede e intersetorial, uso e abuso de substâncias psicoativas, provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS, Lei Orgânica de Assistência Social, Exercício do Controle Social; Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS, Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial do SUAS, Planos de Assistência Social, atendimento a pessoas com deficiência, trabalho social com a família, violência de gênero e raça.	**5**	**10**
Curso na área de atuação da função com duração acima de 40 horas. Aréas: Assistência Social, Trabalho com Crianças Adolescentes, Idosos e Famílias. Temas possíveis: violência doméstica, direitos humanos, organização do SUAS, política de assistência social, Cadastro Único, gestão do SUAS, atendimento em rede e intersetorial, uso e abuso de substâncias psicoativas, provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS, Lei Orgânica de Assistência Social, Exercício do Controle Social; Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS, Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial do SUAS, Planos de Assistência Social, atendimento a pessoas com deficiência, trabalho social com a família, violência de gênero e raça.	**10**	**20**
Tempo de serviço* - Experiência profissional na área da Assistência Social, no trabalho com crianças e adolescentes, idosos e familias;	**2,5 Pontos para cada 1 Ano** trabalhado.**	**20**
Curso de Nível Superior nas áreas do SUAS - conforme **Resolução nº 17 do CNAS**, de Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Assistência Social, Musicoterapia, Sociologia e Terapia Ocupacional.	**10**	**10**
Pós-graduação relacionado à área de atuação: Educação, Assistência Social e Psicologia.	**05**	**05**
Mestrado relacionado à área de atuação: Educação, Assistência Social e Psicologia.	**05**	**05**
Total		**100**

* O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público ou cópia da CTPS.

** Os períodos de tempo de serviço acima de 6 (seis) meses contará a critério de pontuação como 01 (um) ano. Períodos inferiores, não receberão pontuação.

7.10. Entrevista Avaliadora:

Abordagem	Pontuação
Perfil do candidato diante do trabalho específico da Política de Assistência Social.	**25**
Disponibilidade para o trabalho.	**15**
Domínio das Concepção e Conceitos de Assistência Social.	**30**
Desempenho em ação voltada aos usuários. - ***Caso Prático***.	**30**
Total	**100**

8. DOS RECURSOS

8.1. Da publicação do resultado preliminar de todas as etapas, caberá recurso no prazo de 1 (um dia útil), conforme especificado no cronograma de atividades do **item 12** deste edital.
8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas e encaminhadas, por meio eletrônico, com o envio do **Anexo II** (Formulário de Interposição de Recurso) para o e-mail: gestaodotrabalhosmtasc-alvorada@gmail.com
8.3. O recurso deverá ter a identificação completa do candidato (conforme identificação da inscrição).
8.4. O recurso será analisado pela comissão referida no subitem 6.1.
8.5. O formulário de recurso está contido no **Anexo II** deste edital.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. O Município procederá a divulgação do resultado final e a convocação dos selecionados por meio do **Diário Oficial dos Municípios** e **Site Oficial da Prefeitura**. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos – situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266 – para receber os encaminhamentos referentes a entrega dos documentos para contratação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.
9.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
9.3. Os selecionados deverão apresentar, como condição para a contratação, os documentos referidos no **item 3** deste Edital
9.4. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições das Leis Municipais vigentes que regulam as contratações em caráter emergencial, e terão a duração estabelecida no diploma legal, podendo, ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.
9.5. Não comparecendo o candidato chamado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
9.6. Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
9.7. No período de validade do Cadastro de Classificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
9.8. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.
9.9. Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme demanda da Administração e dos locais de lotação dos Servidores, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Este processo seletivo simplificado é válido por 6 (seis) meses, a contar da data da primeira contratação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.
11.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos.
11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	Data
Abertura das inscrições (1° etapa)	09/06, 10/06, 11/06 e 12/06 das 00h (AM) do dia 08 até às 00h do dia 12 (PM)
Publicação do resultado preliminar das inscrições	19/06
Recurso	22/06
Homologação das inscrições e chamamento para a 2° etapa (entrevista).	25/06
Entrevistas dos candidatos classificados e apresentação dos titulos (2° etapa)	29/06, 30/06 e 01/07
Classificação final preliminar	07/07
Recurso	08/07
Publicação do resultado final	10/07
Homologação final	14/07

Alvorada, 05 de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL .

EDUCADOR SOCIAL

Descrição Sintética:
1. Executar sob supervisão técnica, atividades sócio-educativas nos Programas e Projetos na área da Assistência Social, voltados às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, que mantêm vinculo com a família e comunidade e/ou prover os cuidados integrais para as pessoas em situação de risco social afastados do convívio familiar;

2. As ações com crianças e adolescentes incluem: Abordagens no espaço da rua, atendimento direto em instituições de abrigagem, acompanhamento a programa sócio - educativo, orientar das medidas sócio-educativas em meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, e atuação em outros programas vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
3. Executar atividades de apoio e acompanhamento diurno e noturno a crianças e adolescentes, respeitando os preceitos contidos na Lei 8069/90 (Estatuto de Criança e do Adolescente);
4. Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação técnica, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo, para famílias ou para acompanhamento individualizado;
5. Realizar, quando necessário, encaminhamentos para o Conselho Tutelar, a rede de serviços sócio-assistenciais e outros serviços prestados no âmbito do Município;
6. Executar atividades de orientação e recreação infantil;
7. Executar atividades diárias lúdicas e recreativas, trabalhos educacionais e artes diversas;
8. Acompanhar crianças e adolescentes e atividade de lazer;
9. Proceder, orientar e auxiliar crianças e adolescentes no que se refere à higiene pessoal;
10. Auxiliar crianças e adolescentes com a alimentação, refeições, zelando pela organização do ambiente;
11. Auxiliar no desenvolvimento da coordenação motora, bem como observar a saúde e o bem estar das crianças e adolescentes, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; **12**. Auxiliar no atendimento a crianças com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades;
13. Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia;
14. Monitorar e manter a disciplina de crianças e adolescentes sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou dos responsáveis quando afastar-se ou ao final do período de atendimento;
15. Apurar a frequência diária e mensal das crianças e adolescentes;
16. Ministrar medicamentos conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
17. Orientar o público alvo quanto às normas e procedimentos da instituição;
18. Acompanhar nas oficinas diversas e participar das reuniões de equipe;
19. Participar de cursos de formação continuada e outros pertinentes a sua área de atuação;
20. Executar atividades afins.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser na modalidade de 8 horas semanais ou regime de plantão.
PRÉ-REQUISITOS: certificado de conclusão do curso de ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:
RG:

Assinale o tipo de recurso:
( ) Contra indeferimento de inscrição
( ) Outros

Razões:
Data e Assinatura:
Resposta da Comissão:
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Motivo(s):

Data e assinatura:

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais:

Nº de Inscrição:
Nome de candidato:
Sexo: M ( ) F ( )
Data de Nascimento: ____/____/_____
RG:
CPF:
Nome da Mãe:
Endereço:
Nº:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
Telefone Residencial:
Telefone Celular:
E-mail:
Código da Função:
Função**:**

Documentação Digitalizada encaminhada pelo Candidato (preenchimento pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania):

Carteira de identidade:
Cadastro de pessoa física (CPF):
Comprovante de residência atualizado:
Comprovante de escolaridade:
Comprovante dos cursos:
CTPS para comprovação de tempo de serviço (na Assistência Social, com crianças, adolescentes, idosos, etc):

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no **Formulário de Inscrição**, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
4. Demais documentações serão entregues no momento em que forem chamados para a contratação. (atestado de bons antecedentes ou folha-corrida; título eleitoral; Certidão de quitação eleitoral; Duas fotos 3x4; Comprovante de regularidade do CPF; Cartão PIS/PASEP; carteira de trabalho e Previdência social - Número e verso; certidão de nascimento/casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; atestado médico (encaminhado pelo DP após entrega da documentação ou outro documento que o Departamento Pessoal requisitar);

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:69F1E4E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 02/2020 - PROCESSO N. 107/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL,** inscrito no CNPJ sob nº 04.215.971/0001-00, neste abo representado pela Secretaria de Administração , Planejamento e Finança, por meio deste edital, NOTIFICA a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que o núcleo urbano informal denominado NUI FRANCISCO WEGHER, é objeto de procedimento administrativo de Regularização Fundiária, na modalidade Reurb-S e utilizando o instrumento da Legitimação Fundiária, tendo sido realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento , subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para emissão de matrículas individualizadas aos possuidores dos respectivos imóveis.

DESCRIÇÃO SUCINTA DA ÁREA: O Núcleo Urbano Informal, denominado Núcleo Urbano Informal Francisco Wegher 1, código de identificação NUI_ FWl, Bairro Centro, na Macrozona Urbana do Município de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com característica residencial, contendo a área de 40.823,81 m2 (quarenta mil, oitocentos e vinte e três metros e oitenta e um decímetros quadrados) e perímetro de 2.073,42 m (dois mil e setenta e três metros e quarenta e dois centímetros), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PtO, de coordenadas N 6888946.41 m e E 460643 .26 m; deste, segue confrontando com Érico Severino Bolsonello, com os seguintes azimute plano e distância: 119º52'4.40 " e 64,82m; até o vértice Ptl, de coordenadas N 6888914.12 m e E 460699.47 m; deste, segue confrontando com Rua Francisco Wegher, com os seguintes azimute plano e distância: 206º12'1.32 " e 9,70m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 6888905.42 m e E 460695 .19 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 120º20'51.96" e 59,52m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 6888875 .35 m e E 460746 .55 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira , com os seguintes azimute plano e distância: 208º13'40.46" e 126,84m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 6888763 .60 m e E 460686.56 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 129º43'30 .18" e 106,75m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 6888695 .37 m e E 460768 .67 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância : 130º27'44.38" e 47,52m; até o vértice Pt6, de coordenadas N 6888664.54 m e E 460804 .82 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 30º07'3 .74" e 153,23m; até o vértice Pt7, de coordenadas N 6888797 .08 m e E 460881.71 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plno e distância: 119º09' 50.87" e 50,88m; até o vértice Pt8, de coordenadas N 6888772 .29 m e E 460926 .14 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 119º09'50.87" e 40,44m; até o vértice Pt9, de coordenadas N 6888752.58 m e E 460961.46 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 89º00'18.06" e 1,09m; até o vértice PtlO, de coordenadas N 6888752.60 m e E 460962 .55 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 202º 56'26.50" e 110,77m; até o vértice Ptll, de coordenadas N 6888650.59 m e E 460919.38 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 89º44'22.16" e 57,84m; até o vértice Pt12, de coordenadas N 6888650.86 m e E 460977 .22 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 2º37'40.19" e 26,15m; até o vértice Pt13, de coordenadas N 6888676.98 m e E 460978.42 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 98º25' 26.38" e 43,04m; até o vértice Pt14, de coordenadas N 6888670.67 m e E 461020.99 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância : 215º16'19.41" e 28,26m; até o vértice Pt15, de coordenadas N 6888647 .60 m e E 461004.67 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 109º05'30.18" e 45,64m; até o vértice Pt16, de coordenadas N 6888632.67 m e E 461047.81 m; deste, segue confrontando com Rua Francisco Wegher, com os seguintes azimute plano e distância: 109º13' 39.25 " e 27,lOm; até o vértice Pt17, de coordenadas N 6888623.75 m e E 461073.40 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 3 56º31'54.10" e 22,40m; até o vértice Pt18, de coordenadas N 6888646 .11m e E 461072.04 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 60º 28'31.20" e 10,36m; até o vértice Pt19, de coordenadas N 6888651.21 m e E 461081.05 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 167°03'0.19" e 25,77m; até o vértice Pt20, de coordenadas N 6888626 .10 m e E 461086.83 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:80º58' 58.85 " e 12,43m; até o vértice Pt21, de coordenadas N 6888628.05 m e E 461099.10 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 67°02' 55.79" e 13,93m; até o vértice Pt22, de coordenadas N 6888633.48 m e E 461111.93 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes

azimute plano e distância: 62º11'57.35" e 32,llm; até o vértice Pt23, de coordenadas N 6888648.46 m e E 461140.33 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azim te plano ' í e distância : 150º 51' 59.87" e 10,67m; até o vértice Pt24, de coordenadas N 6888639 .14 m e E 461145 .53 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 150º 54' 24.65" e 23,00m; até o vértice Pt25, de coordenadas N 6888619.04 m e E 461156.71 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância:240º 58' 53.05" e 55,06m; até o vértice Pt26, de coordenadas N 6888592 .33 m e E 461108.56 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido , com os seguintes azimute plano e distância : 143º51'8.64" e 40,88m; até o vértice Pt27, de coordenadas N 6888559 .32 m e E 461132.68 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 225º 59'47.84 " e 33,42m; até o vértice Pt28, de coordenadas N 6888536.10 m e E 461108.64 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distânc ia: 314º 51'14.78" e 73,79m; até o vértice Pt29, de coordenadas N 6888588 .14 m e E 461056.33 m; deste, segue confrontando com Confronta nte Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 332º 58'9.04" e 13,50m; até o vértice Pt30, de coordenadas N 6888600.17 m e E 461050.20 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 63º09 ' 57.44" e 18,46m; até o vértice Pt31, de coordenadas N 6888608 .51 m e E 461066.67 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 319º17'20.95" e 11,00m; até o vértice Pt32, de coordenadas N 6888616.84 m e E 461059.50 m; deste, segue confrontando com Ilda Vieira Rodrigues, com os seguintes azimute plano e distância: 288º15 '46.40 " e 61,23m; até o vértice Pt33, de coordenadas N 6888636.03 m e E 461001.35 m; deste, segue confrontando com Ilda Vieira Rodrigues, com os seguintes azimute plano e distância : 277º05 ' 12.82" e 36,13m; até o vértice Pt34, de coordenadas N 6888640.49 m e E 460965.49 m; deste, segue confrontando com Délio Afonso Saibt, com os seguintes azimute plano e distância: 270º27'50 .12" e 47,88m; até o vértice Pt35, de coordenadas N 6888640 .88 m e E 460917.62 m; deste, segue confrontando com Délio Afonso Saibt, com os seguintes azimute plano e distância: 263º10' 35.54" e 68,52m; até o vértice Pt36, de coordenadas N 6888632 .74 m e E 460849 .58 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância : 270º00 '0.00" e 12,99m; até o vértice Pt37, de coordenadas N 6888632.74 m e E 460836.60 m; deste, segue confrontando com Irani Rosane Bremm, com os seguintes azimute plano e distância: 288º 55'28.72" e 14,34m; até o vértice Pt38, de coordenadas N 6888637 .39 m e E 460823 .03 m; deste, segue confrontando com Irani Rosane Bremm, com os seguintes azimute plano e distânc ia: 309º 52' 18.51" e 21,47m; até o vértice Pt39, de coordenadas N 6888651.15 m e E 460806.56 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os segu intes azimute plano e distância: 313º30' 19.70" e 50,41m; até o vértice Pt40, de coordenadas N 6888685.85 m e E 460769.99 m; deste, segue confrontando com Confr Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 309º42' 10.63 " e 42, Om; até o vértice Pt41, de coordenadas N 6888712.75 m e E 460737 .60 m; deste, segue confrontando com Rua A rthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 309º07'20.92" e 56,28m; até o vértice Pt42, de coordenadas N 6888748 .26 m e E 460693 .94 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 308º43' 57.07" e 23,85m; até o vértice Pt43, de coordenadas N 6888763 .18 m e E 460675.33 m; deste, segue confrontando com Valdemar Oliveira Nunes, com os seguintes azimute plano e distância: 301º13 ' 58.5 5 " e 99,06m; até o vértice Pt44, de coordenadas N 6888814.55 m e E 460590 .63 m; deste, segue confrontando com Valdemar Oliveira Nunes, com os seguintes azimute plano e distância: 26º 27' 29.31" e 8,78m; até o vértice Pt45, de coordenadas N 6888822.41 m e E 460594 .55 m; deste, segue confronta ndo com Valência Alves da Silva, com os seguintes azimute plano e distância: 21º26' 54.03 " e 133,22m; até o vértice PtO, de coordenadas N 6888946.41 m e E 460643 .26 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão geor refereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram -se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Núcleo Urbano Informal Francisco Wegher 1 abrange a Matrícula nº 6.408, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Vermelha , Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Valdemar Oliveira Nunes, portador do CPF nº 115.978.600- 34. Compõe o Núcleo Urbano Informal Francisco Wegher 1a Unidade Imobiliária UIR44, com posse em nome de Fabio Nunes, portador do CPF nº 003.431.480-64 e Marie Anna Georgia Luiza Pedrotti Machado, portadora do CPF nº 064.530.949-40; Unidade Imobiliá ria UIR45, com posse de Olivio Rufato Junior, portador do CPF nº 473 .037.600-59 e Claudete Pereira da Silva, portadora do CPF nº 624.280.630-49; Unidade Imobiliária UIR46, com posse de Igreja Assembleia de Deus, de CNPJ 89.074.587/0001-97 e Claudoir de Souza Oliveira, portador do CPF nº 226.281.690 - 53; Unidade Imobiliá ria UIR47, de posse de Adilson Cesár Fontana, portador do CPF nº 433 .270.280-87 e Doriane Guindani, portadora do CPF nº 033.022.220 -65; Unidade Imobiliária UIR48, de posse de Isabel Cristina Vieira Candeia, portadora do CPF nº 276.711.600- 59; Unidade Imobiliária UIR49, de posse de Cindoval José Candeia, portador do CPF nº 510.606.390-68 e Olinda dos Santos Candeia, portadora do CPF nº 826.545 .900-97; Unidade Imobiliária UIR50, de posse de Maria Rodrigues dos Santos Candeia, portadora do CPF nº 002.986.220- 50 e José Alí pio Candeia, portador do CPF nº 458.825.090-68; Unidade Imobiliá ria UIR51, de posse de Volmir Rodrigues dos Santos, portador do CPF nº 458.825 .170-97 e Ana Joana dos Santos, portadora do CPF nº 690.104.630-87.

QUADRO DE OCUPANTES:

Código do **Ptoceuo**	údasll"o Prefeitvro	Req._entes	Álf51J (m')
44	9	**Fao Nunes e Mart Anna Ge«g1a Lulza Madiado**	L?.13,58
45	l	**Oltvto Rufato Juntor li! 0-..dete Pefl!frt1 da Sttva**	2.658,18
46	4	**IA;reja Assemble ia de Deus, rep. daudolr de souza ottvetra**	27!1,66
47	6	Adilson Cesár Fontana *e* Doriane Gulndanl	886,1'
48	3	Isabel Cr1sllna V ieira candeia	7.216,43
49	2	CindDYal José Condela e Olinda dos Santos Condela	7.()6(),25
50	Defin.	**Maria Rodriaues dos Santos candeia *e* Josê AlirHo candefa**	7.152,26
51	NÕoDefm.	**Volrmr Rodnaues dos Santas e Ana Joana dos ntos**	7.311,47

DOS EQUIPAM ENTOS U RBANOS COM UNITÁRIOS PRESENTES NA REFERIDA ÁREA:
Atendimento da comunidade por Escola Municipal;
Arruamentos com caracter ísticas mistas compostos por vias de asfalto e pavimentado com cascalho;
Energia Elétrica fornecida pela RGE;
Água potável fornecida pela Prefeitura Municipal;
Esgotamento sanitário individual;
Coleta convencional de resíduos sólidos;
Telefonia f ixa fornecida pela concessionária OI/B rasil Telecom;
Sinal de telefonia móvel fornecido pelas operadoras: Claro, Vivo, Tim e Oi;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo entre outros;
Área a ser regularizada integrada ao perímetro urbano municipal.

CONFINANTES: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste

edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1º da Lei Federal 13.465/2017.

IM PUG NAÇÕES: As impugnações ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que poderão ser protocoladas no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Feijó, nº 375, Centro, Capão Bonito do Sul/RS, Fone: (54) 3625 -3045, com as devidas justificativas plausíveis.

CONCLUSÃO: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros e confrontantes externos ao loteamento conforme art. 20, § 1º da Lei Federal 13.465/2017 e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, § 5º e 6º do mesmo Diploma Legal.

Capão Bonito do Sul, 04 de junho de 2020.

FERNANDO ÁVILA DE MELO
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:2F98B2E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.
Protocolo Administrativo nº 356/20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS.

Em ata datada de 28/05/2020, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 016/2020, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes, nos itens e valores, conforme a seguir:

L. R. BETT PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA – ME. CNPJ/MF nº 13.323.526/0001-54					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
01	M²	50.000	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	15,30	765.000,00
CONSTRUTORA IDB EIRELI – ME. CNPJ/MF nº 21.961.275/0001-61					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
02	M²	10.000	SERVIÇO DE REPAVIMENTAÇÃO DE RUAS	19,90	199.000,00
CADE & CIA LTDA - EPP CNPJ/MF nº 00.388.026/0001-59					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
03	M²	10.000	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	37,00	370.000,00
VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ/MF nº 25.263.272/0001-05					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
04	M²	6.000	SERVIÇO DE REPAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	44,69	268.140,00
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$ 1.602.140,00					

Em conformidade com o Edital os valores serão registrados no Sistema de Registro de Preços no departamento responsável, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão de empenho, durante o período de vigência e nas condições do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:025F0E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019 - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L.M. LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L.M. LTDA, inscrita no CNPJ 00.572.574/0001-34.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos objetivando a manutenção da frota de veículos e máquinas do município.
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2019, Processo n° 1.174/2019

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Quant. Máx.	Un.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
06	20	UN	PNEU NOVO RADIAL, MEDIDAS 225/65 R16C, INDICE DE CARGA 112/110, INDICE DE VELOCIDADE “R”, SULCO MÍNIMO DE 7,5 MM, MÍNIMO DE 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	580,00	11.600,00			20
10	20	UN	PNEU NOVO RADIAL, APLICAÇÃO EIXO DIANTEIRO (MISTO, LISO), MEDIDAS DO PNEU 275/80 R 22.5, CAPACIDADE DE LONAS 16, SULCO MÍNIMO 15 MM, INDICE DE CARGA 3000/3250.	1.400,00	28.000,00	04	5.600,00	16
12	40	UN	PNEU NOVO RADIAL, MEDIDAS 175/70 R13, INDICE DE CARGA 82, INDICE DE VELOCIDADE “T”, MÍNIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	172,00	6.880,00	06	1.032,00	36
13	40	UN	PNEU NOVO RADIAL, MEDIDAS 185/65 R14, INDICE DE CARGA 86, INDICE DE VELOCIDADE “T”, MÍNIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	235,00	9.400,00	10	2.350,00	30
17	20	UN	PNEU NOVO DIAGONAL, APLICAÇÃO EIXO DIANTEIRO, MEDIDAS DO PNEU 14/17.5 NHS CAPACIDADE DE LONAS 10, IT 323, INDICE DE CARGA 3100 KG, SULCO MÍNIMO 22 MM. SEM CAMARA	1.515,00	30.300,00			20

Valor Global Registrado: até R$ 86.180,00 (oitenta e seis mil, cento e oitenta reais).
Valor Global Requisitado: R$ 8.982,00 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04 de Dezembro de 2019.

São João do Polêsine, RS, 05 de Junho de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8A5DFFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019 - IRMÃOS FLACH LTDA EPP

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: IRMÃOS FLACH LTDA EPP, inscrita no CNPJ 08.774.832/0001-77.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos objetivando a manutenção da frota de veículos e máquinas do município.
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2019, Processo n° 1.174/2019

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Quant. Máx.	Un.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
05	20	UN	PNEU NOVO DIAGONAL, APLICAÇÃO EIXO TRAÇÃO, MEDIDAS DO PNEU 12.5/80-18 CAPACIDADE DE LONAS 12, INDICE DE CARGA 2400 KG, SULCO MÍNIMO 25 MM.	1.253,00	25.060,00			20
08	20	UN	PNEU NOVO DIAGONAL, APLICAÇÃO EIXO TRAÇÃO, MEDIDAS DO PNEU 17.5 X 25 SEM CÂMARA L-3, CAPACIDADE DE LONAS 16, INDICE DE CARGA 7000 KG, SULCO MÍNIMO 25 MM.	2.817,00	56.340,00			20
14	40	UN	PNEU NOVO RADIAL, MEDIDAS 195/55 R15, INDICE DE CARGA 85, INDICE DE VELOCIDADE “T”, MÍNIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	307,00	12.280,00	04	1.228,00	40
15	40	UN	PNEU NOVO RADIAL, MEDIDAS 195/55 R16, INDICE DE CARGA 85, INDICE DE VELOCIDADE “T”, MÍNIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	288,00	11.520,00			40
16	20	UN	PNEU NOVO RADIAL, MEDIDAS 195/65 R15, INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE “H”, MÍNIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	280,00	5.600,00			20
20	20	UN	PNEU NOVO DIAGONAL, APLICAÇÃO EIXO DIANTEIRO, MEDIDAS DO PNEU 10.5 /65-16 CAPACIDADE DE LONAS 10, INDICE DE CARGA 1500 KG, SULCO MÍNIMO 11 MM.	544,00	10.880,00			20
21	40	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400-24 VÁLVULA CURTA.	169,00	6.760,00			40
22	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80-18 VÁLVULA CURTA.	108,00	2.160,00			20
23	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25 VÁLVULA CURTA.	205,00	4.100,00			20
25	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19,5L - 24 R4.	206,00	4.120,00			20
27	50	UN	PROTETOR DE ARO, MEDIDA R20	27,50	1.375,00			50

Valor Global Registrado: até R$ 140.195,00 (cento e quarenta mil, cento e noventa e cinco reais).
Valor Global Requisitado: 1.228,00 (mil, duzentos e vinte e oito reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04 de Dezembro de 2019.

São João do Polêsine, RS, 05 de Junho de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E7F13BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019 - LUDA PNEUS LTDA EPP

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS

Contratado: LUDA PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 20.122.244/0001-54

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos objetivando a manutenção da frota de veículos e máquinas do município.

Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2019, Processo n° 1.174/2019

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Quant. Máx.	Un.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
02	20	UN	PNEU NOVO RADIAL, MEDIDAS 235/75 R15, 109S SULCO MÍNIMO DE 7,5 MM, MÍNIMO DE 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	406,00	8.120,00			20
26	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14/17.5 NHS.	120,00	2.400,00			20

Valor Global Registrado: até R$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais).

Valor Global Requisitado: -

Validade: 12 (doze) meses a contar de 04 de Dezembro de 2019.

São João do Polêsine, RS, 05 de Junho de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E08E928A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019 - ZEUS COMERCIAL EIRELI

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS

Contratado: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 34.840.358/0001-44

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos objetivando a manutenção da frota de veículos e máquinas do município.

Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2019, Processo n° 1.174/2019

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Quant. Máx.	Un.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
01	20	UN	PNEU NOVO DIAGONAL, APLICAÇÃO EIXO TRAÇÃO, MEDIDAS DO PNEU 1400 X 24 G-2, CAPACIDADE DE LONAS 16 , INDICE DE CARGA 3600 KG, SULCO MÍNIMO 24 MM.	1.987,00	39.740,00	04	7.948,00	16
03	20	UN	PNEU NOVO RADIAL, APLICAÇÃO EIXO DIRECIONAL (MISTO, LISO), MEDIDAS DO PNEU 1000 X 20, CAPACIDADE DE LONAS 16, INDICE DE CARGA 3000/2725, SULCO MÍNIMO 15 MM.	1.273,03	25.460,60	02	2.546,06	20
04	40	UN	PNEU NOVO RADIAL, APLICAÇÃO EIXO TRAÇÃO (MISTO, BORRACHUDO), MEDIDAS DO PNEU 1000 X 20, CAPACIDADE DE LONAS 16, INDICE DE CARGA 3000/2725, SULCO MÍNIMO 15 MM.	1.325,83	53.033,20			40
07	20	UN	PNEU NOVO MISTO, MEDIDAS 215/75 R17.5, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 126/124, INDICE DE VELOCIDADE “K”, SULCO MÍNIMO DE 13,4 MM	645,00	12.900,00			20
09	20	UN	PNEU NOVO RADIAL, APLICAÇÃO EIXO TRAÇÃO (MISTO, BORRACHUDO), MEDIDAS DO PNEU 275/80 R 22.5, CAPACIDADE DE LONAS 16 SEM CAMARA, SULCO MÍNIMO 15 MM, INDICE DE CARGA 3000/3250.	1.442,00	28.840,00			20
11	40	UN	PNEU NOVO RADIAL, MEDIDAS 175/65 R14, INDICE DE CARGA 82, INDICE DE VELOCIDADE “T”, MÍNIMO 3 RANHURAS	210,00	8.400,00			40

			LONGITUDINAIS PARALELAS.					
18	20	UN	PNEU NOVO DIAGONAL, APLICAÇÃO EIXO TRASEIRO, MEDIDAS DO PNEU 19,5L - 24 R4, CAPACIDADE DE LONAS 10, IT 525, INDICE DE CARGA 3.000 A 3.450 KG, SULCO MÍNIMO 25 MM. SEM CAMARA	2.270,00	45.400,00			20
19	20	UN	PNEU NOVO RADIAL, MEDIDAS 185/R14, INDICE DE CARGA 102/100, INDICE DE VELOCIDADE "R", PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS: 09MM, MÍNIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS	246,82	4.936,40			20
24	40	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 X 20 VÁLVULA LONGA.	77,00	3.080,00			40

Valor Global Registrado: até R$ 221.790,20 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa reais, vinte centavos).
Valor Global Requisitado: 10.494,06 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, seis centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04 de Dezembro de 2019.

São João do Polêsine, RS, 05 de Junho de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E13CAAB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020, o valor registrado para possível fornecimento de fraldas descartáveis, destinadas à pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 04/2020 - SRP, e como fornecedor **Farmamed Produtos Hospitalares Ltda - EPP:**

Item	Quantidmínima	Quantid máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor registrado
05	5.400	10.800	unid	Fralda descartável **infantil tamanho "P",** para peso de 5 kg a 7 kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas p/fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos. Compostas de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância, com foogel, que esteja de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 1.480/1990.	NOSSO BEBÊ	0,39
06	5.400	10.800	unid	Fralda descartável **infantil tamanho "M",** para peso acima de 7 kg a 9 kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas p/fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos. Compostas de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância, com foogel, que esteja de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 1.480/1990.	NOSSO BEBÊ	0,41

A Ata de Registro de Preços nº 38/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 04 de junho de 2020.

Tuparendi, 04 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:E77616DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020, o valor registrado para possível fornecimento de fraldas descartáveis, destinadas à pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 04/2020 - SRP, e como fornecedor **JOHAN & STEFANI LTDA - ME:**

Item	Quantidmínima	Quantid máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor registrado
2	27.000	51.000	unid	Fraldas descartável **geriátrico tamanho "M"** para peso de 40 kg a 70kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas p/fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos. Compostas de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância, com foogel, que esteja de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 1.480/1990. As fraldas deverão ser acondicionadas em pacotes com 30 fraldas cada.	AFFECTION	0,82
3	37.800	50.000	unid	Fralda descartável **geriátrico tamanho "G",** para peso de 70 kg a 90 kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas p/fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos. Compostas de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem	AFFECTION	0,86

				fragrância, com foogel, que esteja de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 1.480/1990. As fraldas deverão ser acondicionadas em pacotes com 30 fraldas cada.		
4	37.800	46.500	unid	Fralda descartável **geriátrico tamanho "GG",** para peso acima de 90 a 110 kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas p/fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos. Compostas de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância, com foogel, que esteja de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 1.480/1990. As fraldas deverão ser acondicionadas em pacotes com 30 fraldas cada.	AFFECTION	0,92

A Ata de Registro de Preços nº 39/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 04 de junho de 2020.
Tuparendi, 04 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:D1975A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020, o valor registrado para possível fornecimento de fraldas descartáveis, destinadas à pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 04/2020 - SRP, e como fornecedor **MIXDIS COM. E DIST. LTDA - EPP:**

Item	Quantidmínima	Quantid máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor registrado
1	21.600	43.200	unidade	Fraldas descartável **geriátrico tamanho "P"** para peso de 30 kg a 40 kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas p/fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos. Compostas de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância, com foogel, que esteja de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 1.480/1990. As fraldas deverão ser acondicionadas em pacotes com 30 fraldas cada.	CK NOTURNA	0,81

A Ata de Registro de Preços nº 40/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 04 de junho de 2020.

Tuparendi, 04 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:5C2ADDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020, o valor registrado para possível fornecimento de fraldas descartáveis, destinadas à pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 04/2020 - SRP, e como fornecedor **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:**

Item	Quantidmínima	Quantid máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor registrado
7	5.400	10.800	unid	Fralda descartável **infantil tamanho "G"** para peso 09 a 12 kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas p/fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos. Compostas de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância, com foogel, que esteja de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 1.480/1990.	BABY	0,44
8	5.400	10.800	unid	Fralda descartável **infantil tamanho "XG"**, para peso de 12 kg a 17 kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas p/fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos. Compostas de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância, com foogel, que esteja de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 1.480/1990.	BABY	0,50
9	5.400	10.800	unid	Fralda descartável **infantil tamanho "XXG",** para peso de 17 kg a 20 kg. Com formato anatômico, elástico nas pernas, fitas adesivas p/fixação, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos. Compostas de fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragrância, com foogel, que esteja de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 1.480/1990.	BABY	0,63

A Ata de Registro de Preços nº 41/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 04 de junho de 2020.

Tuparendi, 04 de junho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:6C7145E0